



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

\* COMPRA

\* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93

LOTE 1 - 1 ite 031							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	6705	Publicações legais do município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado	1.900,00	CMCO.	6,00	11.400,00	
TOTAL						11.400,00	

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atender o disposto na Lei nº 8.666/93.

Para realizar este processo foi utilizado o orçamento da dispensa 031/2016 que foi cancelada.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente conforme publicação

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA

FISCALIZAÇÃO: GENI SAUGO RIBEIRO

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2016.

  
GENI SAUGO RIBEIRO

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

032 E

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Detração Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	480	04.011.04.122 0403.2010	0	3.2 90 39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 02/12/2016.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/12/2016.

CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 830/2016

Termo de Referência

003

E

Página 1

<b>Balancete</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emissão em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
830	Contratação de Serviço	02/12/2016	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
5491-7	GENI SAUGO RIBEIRO	518/2016	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	mensalmente conforme	
<b>Órgão</b>		<b>Forma</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	mensalmente conforme	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Forma</b>		<b>Prazo</b>	
Sege da empresa		1 Dias	

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL. DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.665/91

**Observações:**  
 Atende o disposto na Lei nº 8.665/91  
 Para realizar este processo foi utilizado o orçamento de despesa 031/2016 que foi cancelada.

LDB					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000705	Publicações legais do município em jornal impresso de grande circulação no Estado	CMCCL	1.400,00	8,00	11.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>11.400,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.400,00</b>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016 -**  
**PROCESSO Nº 519/2016**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 091/2016 de 02/12/2016.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 15/12/2016 até as 10:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 15/12/2016 às 10:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de dezembro de 2016.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

*M. Tonini*  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/12/2016
JORNAL: RICE MS
VALOR: 32,40 R\$
EMPRESA: [assinatura]

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03/12/2016
JORNAL: TAIBV 08
VALOR: R\$ 6,00
EMPRESA: [assinatura]



**SALGADO FILHO****PREFEITURA****PORTARIA Nº. 225/2016**

**SUMULA** - Conceder Férias para Servidor Público Municipal de outras providências. **ALBERTO ARIS**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado;

**RESOLVE**,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **ELPIDIO CESTÁRIO**, citado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível Referência BD-11, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de dezembro de 2016, correspondente ao período aquisitivo de 20.05.2015 a 28.08.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabine do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2016. Publique-se.

**ALBERTO ARIS** - Prefeito Municipal

**SALTO DO LONTRA****PREFEITURA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2014**

OBJETO	Contratação de Empresa Especializada no Tratamento de Sólidos Orgânicos
CONTRATADO	COMERCIALIZADORA SÓLIDOS EMP
CNPJ	16.910.020/0001
EMPRESA	CONTRATA
TIPO	Contrato de Gestão de Serviços

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2016

**PREFEITO MUNICIPAL MAURÍCIO BAU**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2014 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA E A EMPRESA TOMOGLIN-TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE COMPLEXIDADE SUPERIOR AOS REALIZADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1062/2014. PREGÃO PRESENCIAL 081/2016.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, com sede em Salto do Lontra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.707/0001-04 neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Maurício Bau**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.480.885-16 e contador da Câmara de Licitação nº 5.742.540-3 SSP-PR, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TOMOGLIN-TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.137.411/0001-24, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Vermeier Ramon Luiz Werneck, 1543, Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, na... (representada pelo Sr. **Marcio Gonçalves Macfido**, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.140.386-34, portador de carteira de identidade nº 0066052528 SSP-PR, residente e domiciliado na (a) Rua Otaviano Tavares Santos, 830, Alto do Centro, Francisco Beltrão-Paraná, endereço eletrônico: [tomoglin@tomoglin.com.br](mailto:tomoglin@tomoglin.com.br), que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob o regime de Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, da Pregão Presencial nº 081/2016.

**1. DA VIGÊNCIA**

1.1. O contrato original será celebrado em 02 de Junho de 2017.

**2. DA PUBLICIDADE**

2.1. Uma vez firmado o presente contrato, este e seu edital, publicados no periódico do município e no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pelo contratante em cumprimento ao disposto no art.6º, parágrafo único, da Lei 8.008/93.

**3. DO FORO**

3.1. Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra, Paraná para o fim que suas decisões ou execuções decorrentes do presente contrato. As sanções aplicadas, firmadas pelas partes e presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e duplicadas, para todos os fins de direito.

Salto do Lontra - PR, 02 de Dezembro de 2016.

**MAURÍCIO BAU**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**MARCIO GONÇALVES MACFIDO**

**TOMOGLIN-TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA**

**CONTRATADA**

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****PREFEITURA****EDITAL DE RESULTADO**

A Pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 1056/2016, com base na Lei Federal nº 8.869-03 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016 - Processo Nº 434/2016**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL - DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.88/93**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.217-2005 de 25 de maio de 2006 aplicando-se no que couberem, às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 124/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**SITUAÇÃO: DEBERTO**

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/11/2016

**MARILIS CRISTINA TONINI** - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016 -**

**PROCESSO Nº 519/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP AN, 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIRA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1056/2016 no uso de suas atribuições legais, faz saber a TERMA PÚBLICA aos interessados que encontra-se aberto a presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.240/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 124/2006 e 147/2014-ME/EPP para a finalidade acima especificada.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 081/2016 de 02/12/2016**  
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.866/93.**

2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)**

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. **DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES** No dia 15/12/2016 até as 10:00 horas.

4. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 15/12/2016 às 10:00 horas

5. **LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3567-6530 e através do e-mail [licitacao@pmssao.gov.br](mailto:licitacao@pmssao.gov.br)

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias do dezembro de 2016

**RICARDO ANTONIO ORTIRA** - Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI** - Pregoeira



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

006 E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**  
**PROCESSO Nº 519/2016**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia 15/12/2016, as 10:00 horas.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia 15/12/2016, as 10:00 horas na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	466	04.011.04.122.5403.2010	0	3.3.90.39.00.03	Do Exercício





### **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.**

**3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 15/12/2016, as 10:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:**

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 15/12/2016, as 10:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 15/12/2016, as 10:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**



**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.





## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba **PRÉFECTURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentro as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

**Artigo 44:** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**Artigo 45:** Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.



**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por Item**.

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1-** As empresas deverão apresentar no **"ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO"**, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em





vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores. **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j 1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede





ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

## **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

***9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.***

**9.3 -** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair a contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 e/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3,



implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

#### **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, **contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:**

10.1.1 – A execução do objeto será: Conforme publicação

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

#### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).**

#### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

#### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme publicações, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

#### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa





ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Scráção lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) scráção(s) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dias 22 de dezembro de 2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILYS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

017 E

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6706	Publicações legais do município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado	1 900 00	CMC.OL	6,00	11.400,00
TOTAL						11.400,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

018

E

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **091/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 091/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 091/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assum como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

020 E

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**





ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_ na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/ME nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado . . .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor . . ., inscrito no CPF sob nº . . . e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 091/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado. . . . . pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.





E

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações de CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato.

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou





contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em: <DATAINICIOVIGENCIA#E>

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

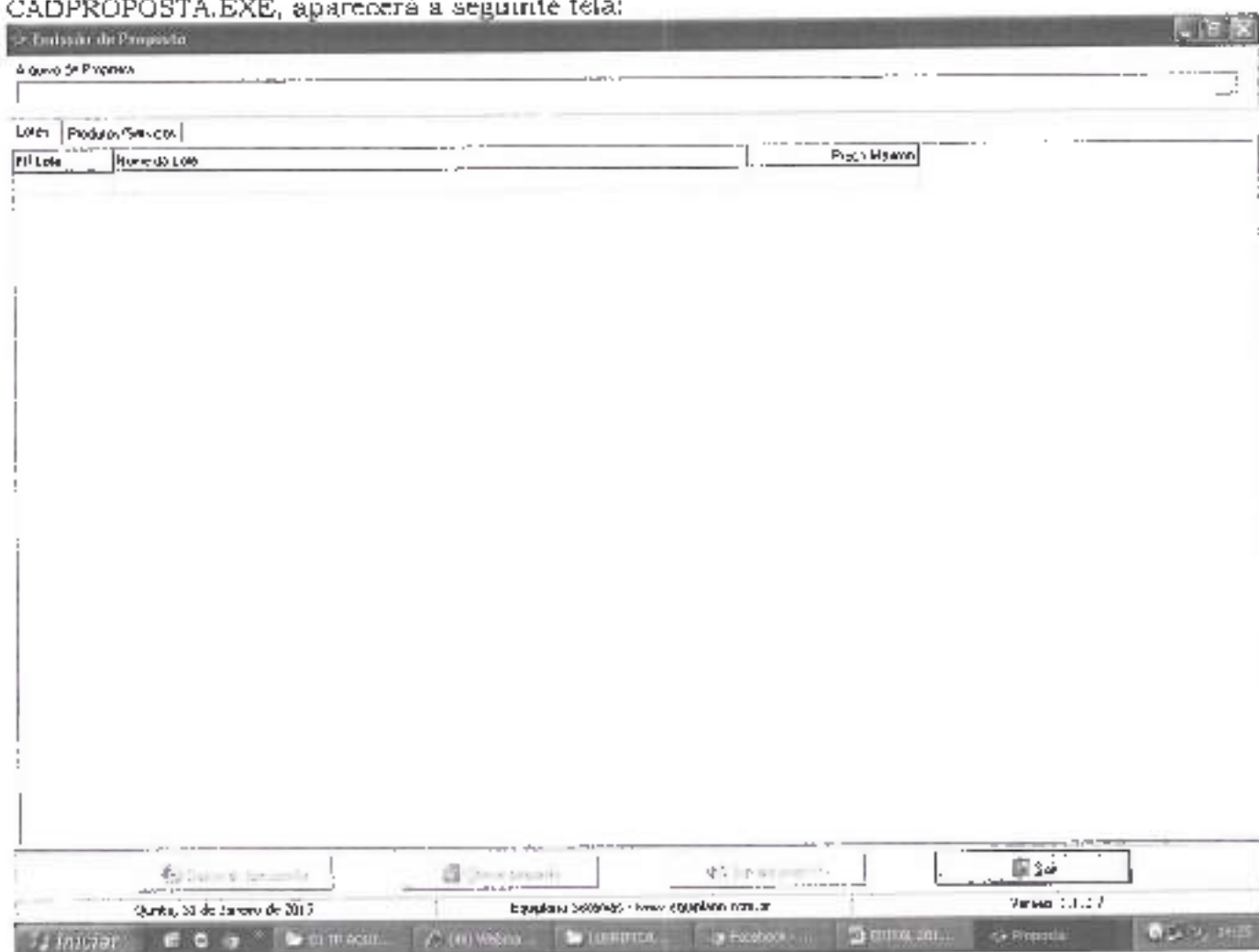
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

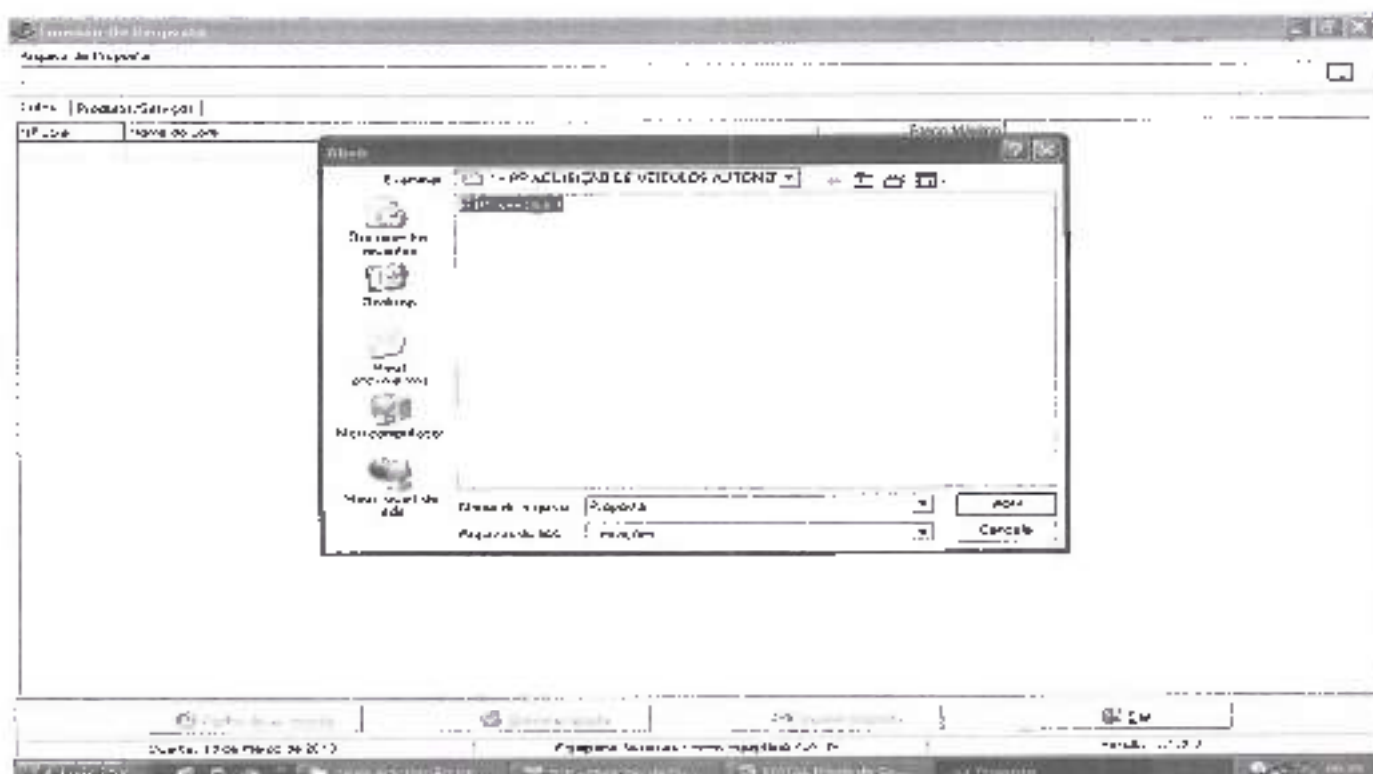
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

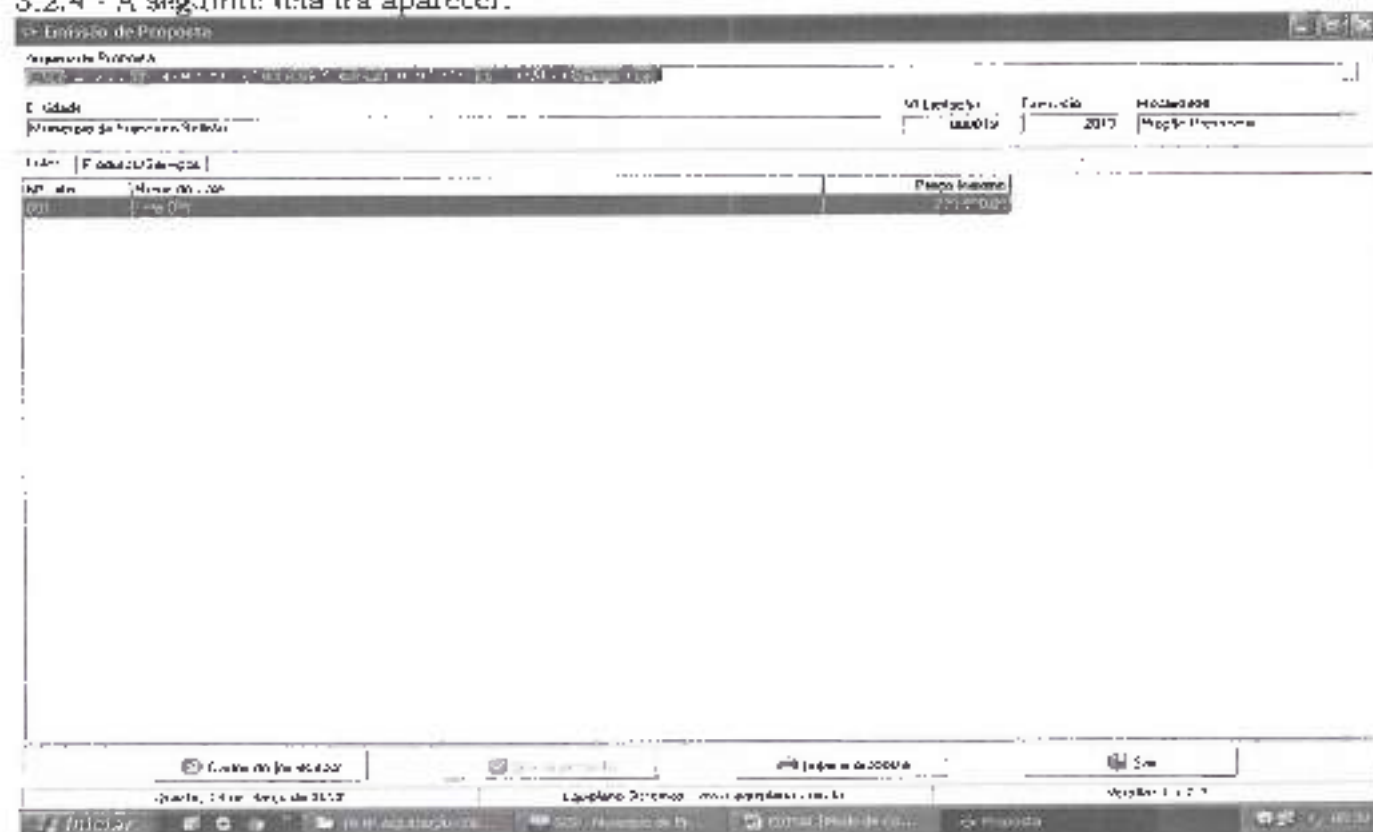


#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



**Edição da Proposta**

Nome da Proposta: [Campo de texto]

Endereço: [Campo de texto]      Nº Locação: 00005      Locação: 003      Modalidade: Regime Anual

Local: Produto/Descrição

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unitário	Marca	Preço Unitário	Preço Total
00	VEICULO AUTOMOVEIS, N270, CILINDROS 4	1	UN	43800,00			43800,00
01	VEICULO 1.0 POUQUISSIMO, 1.8 KM, 1200 CM3	1	UN	43800,00			43800,00

Preço Total do Item: R\$ 0,00

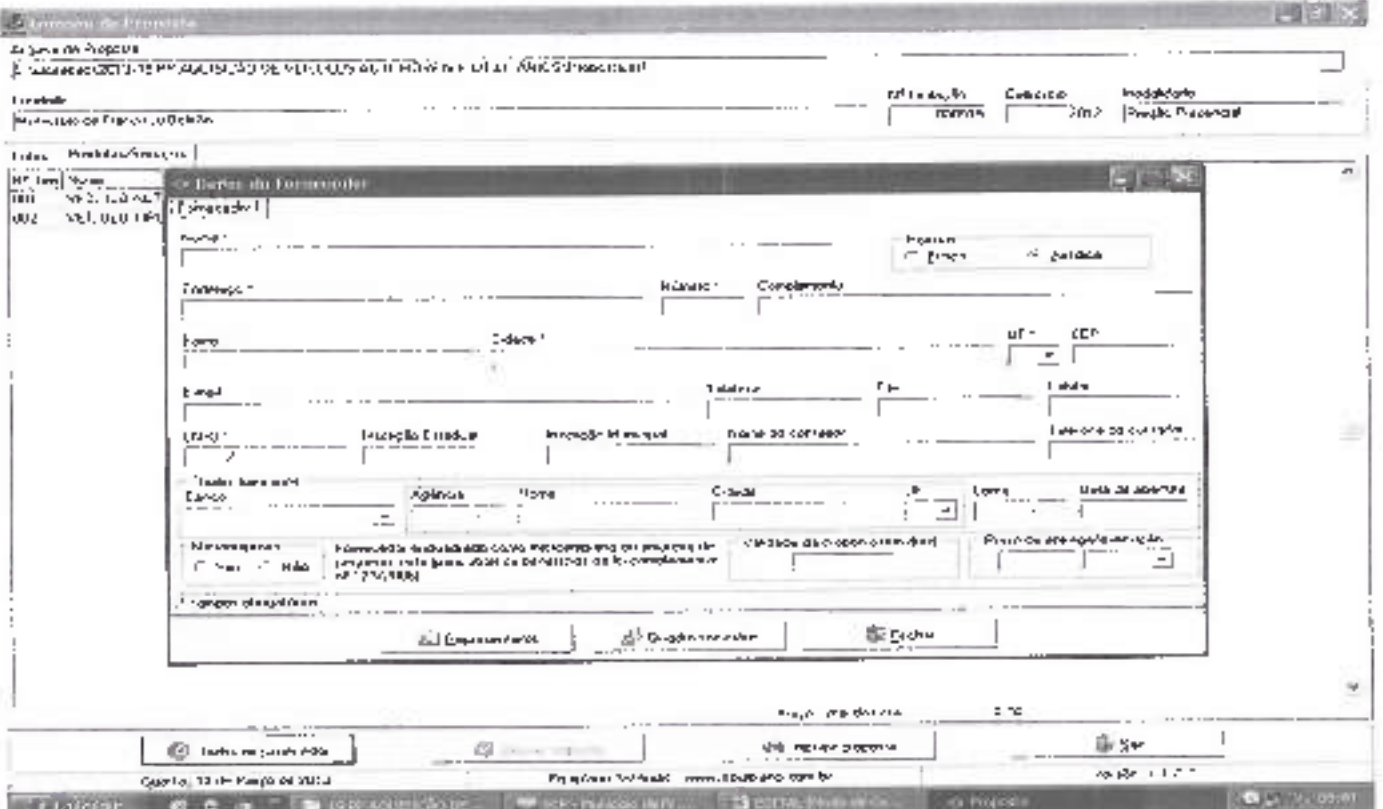
Quarta, 11 de Maio de 2011      Equipando Sistemas - www.equipando.com.br      Versão: 1.1.2.7

Windows Taskbar: Inicio, 1980 APLICATIVOS, 100% - Windows Defender, 100% - Windows Firewall, 100% - Windows Update

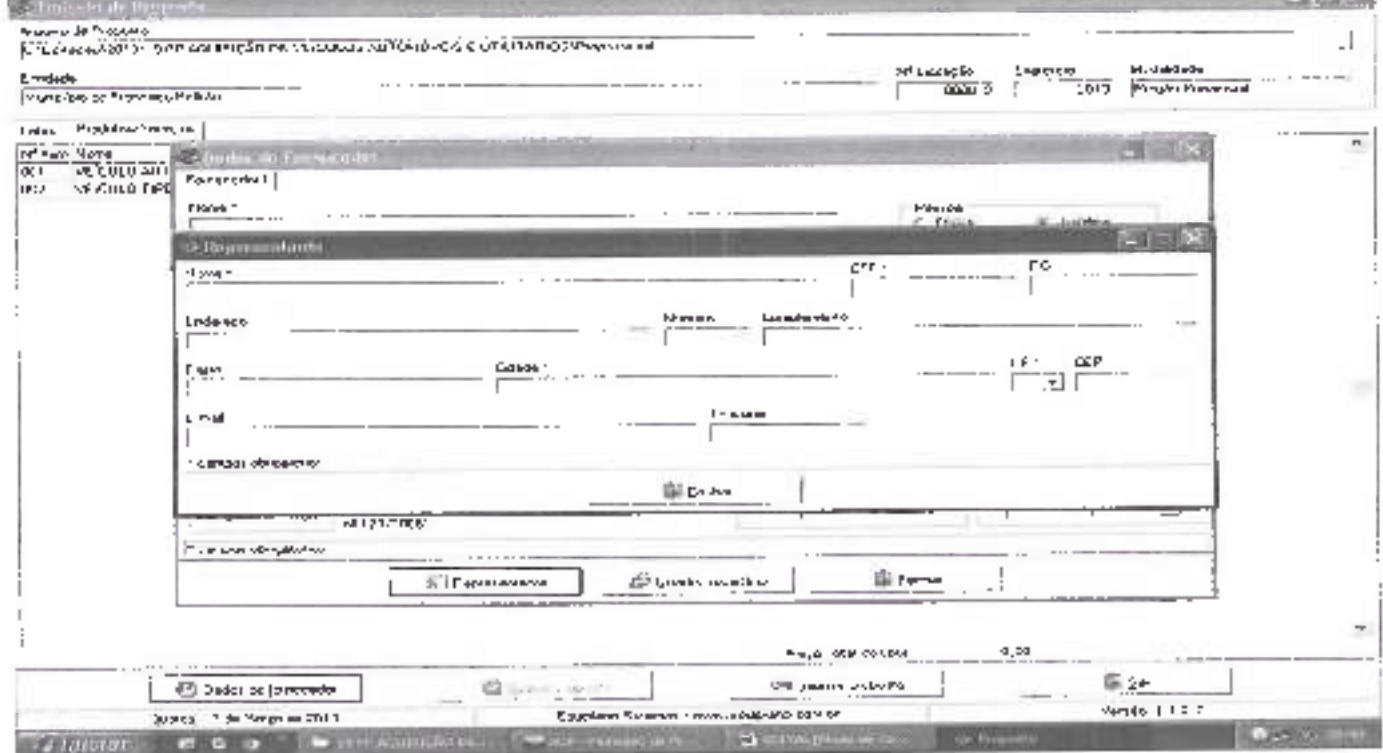
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999.9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: [representante legal da empresa, que assina a proposta de preços].



3.2.10 Preencher o quadro societário: [concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inserção do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.





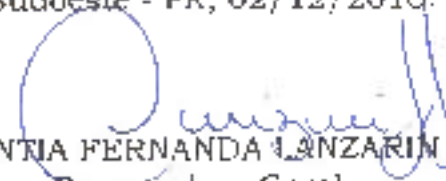
E

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 91/2015, de 02/12/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

**Ê O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/12/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de dezembro de 2016 11:29  
**Para:** Solange (F.Lopes Publicidade)  
**Assunto:** RES: PR 91/2016 - Publicação em jornal d egrtande circulação regional  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP  
091.doc; PropostaPP091.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Solange (F.Lopes Publicidade) [<mailto:solange@flopesspublicidade.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 6 de dezembro de 2016 10:22  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Cc:** "Camila Duarte (F.Lopes)"  
**Assunto:** PR 91/2016 - Publicação em jornal d egrtande circulação regional

Prezada Sra. Marilis,

Primeiramente agradecemos as informações prestadas no telefonema de hoje. Conforme expliquei, gostaríamos de obter o edital da licitação em tela a fim de avaliarmos a nossa participação no referido certame.

Agradecemos a atenção e permanecemos no aguardo do documento. Boa semana a todos!

Atenciosamente,



solange ramon

[www.flopesspublicidade.com.br](http://www.flopesspublicidade.com.br)  
pabx: 11 3030.8363 | cer.: 11 3060.8369 | cel.: 11 999.4.

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de dezembro de 2016 11:34  
**Para:** comercial@gazetadoparana.com.br  
**Assunto:** edital PP 091  
**Anexos:** EDITAL PP 091.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP091.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

035

E

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 15.12.16

Horário: 09h:50m

E  
Comissão de Licitações

Editora CGNX LTDA - ME

CNP.J/MF Nº 04.937.877/0001-64, sediada na Avenida Brasil, 1855 - São Cristóvão - Cascavel - PR. CEP 85.816.290

Credenciamos o(a) Sr.(a) Julio Augusto Luchesa, portado(a) da cédula de identidade sob nº 5.865.610-0 e CPF sob nº 914.975.239-15, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel, 14 de Dezembro de 2016

04.937.877/0001-64

EDITORA CGNX LTDA. - ME

Luís Guilherme Marques Formighieri

Editora CGNX LTDA - ME

04.937.877/0001-64

Av Brasil, 1855 - São Cristóvão - Cascavel - PR.

AVENIDA BRASIL, 1855  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-290  
CASCVEL - PARANÁ

**\* NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societária da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

4 E M



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

Editora CGNX LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 04.937.877/0001-64, sediada na Avenida Brasil, 1855 – São Cristóvão – Cascavel – PR, CEP 85.816.290

O representante legal da empresa Luis Guilherme Marques Formighieri, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 14 de Dezembro de 2016

04.937.877/0001-64

EDITORIA CGNX LTDA - ME

Luis Guilherme Marques Formighieri  
Editora CGNX LTDA - ME  
04.937.877/0001-64  
Av Brasil, 1855 - São Cristóvão - Cascavel - PR.

AVENIDA BRASIL, 1855  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-290  
CASCAVEL - PARANÁ

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

4 E M

037 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO

Nome: CARLOS JOSÉ LOCHNER  
 Endereço: RUA CARLOS JOSÉ LOCHNER

CPF: 027.12.1903

PROVIDO PLANTÃO  
 848888

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO

Município de Santo Antônio do Sul - PR  
 Confira com o original  
 15.12.16  
 E  
 Comissão de Licitações

4 E N



EDITORA CGNX LTDA.  
CNPJ n. 04.937.877/0001-64  
NIRE 41204756204

4 ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE AUGUSTO MICHALONSKI, brasileiro, empresário, CRC/PR 52082/0-1, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/08/1974, inscrito no CPF/MF sob o n. 187.610.809-06, portador da cédula de identidade RG n. 5.881.432-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Carlos Kreide, n. 685, Conjuntos Varzea Campos, CEP 85.815-380, Cascavel, Paraná; e LUIS GUILHERME MARQUES FORMIGHIERI, brasileira, jornalista, divorciada, nascido em 21/11/1979, inscrito no CPF/MF sob o n. 030.491.659-06 portador da cédula de identidade RG n. 5.825.916-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sebastião Filho, n. 2721, Centro, CEP 45.806-330, Cascavel, Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial EDITORA CGNX LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.937.877/0001-64, com Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204756204, e endereço na Avenida Brasil n. 1835, sala 27, bairro São Cristovão, LEI n. 85.816.250, Cascavel, Paraná, resolvem promover esta 4ª Alteração do Contrato Social, visando modificar o Contrato Social e promover a alteração do quadro societário, pela saída do socio ALEXANDRE AUGUSTO MICHALONSKI, por exercício do seu direito de retirada, conforme dispõe nos termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

1.1 O socio ALEXANDRE AUGUSTO MICHALONSKI cede e transfere, neste ato, sua total participação no capital social da sociedade, constituída de 060 (quarenta e seis) quotas, representativas de 100% (um por cento do capital social), para o socio LUIS GUILHERME MARQUES FORMIGHIERI.

1.2 Com a transferência, o socio LUIS GUILHERME MARQUES FORMIGHIERI tem a integralidade do espírito social, obrigando-se a suprir a personalidade no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, conforme norma expressa no inciso IV do art. 1.025 do Código Civil Brasileiro.

1.3 Por esta transferência total de suas quotas, o socio ALEXANDRE AUGUSTO MICHALONSKI se retira da sociedade, estando isento de qualquer responsabilidade pelas obrigações sociais ou pessoais da sociedade, por se ter retirado integralmente e o socio LUIS GUILHERME MARQUES FORMIGHIERI, nos termos previstos no contrato de cédula das quotas em objeto da presente cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2. As cláusulas aqui definidas substituirão as respectivas anteriores já dispostas no Contrato Social do modo que sejam consideradas as disposições convêlitas deste instrumento de alteração que substituirá a todas as referências relativas à matéria aqui disposta nos termos expressos até então no Contrato Social.

Página 1 de 3

Parte 1/3

Município de Santa Amel. do Sul - PR  
Comparece com o original  
15.12.16  
Comissão de Licitação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCPR  
CERTIFICADO E REGISTRADO EM 21/06/2016 10:44 SOB Nº 20161979715.  
PROVOCADO: 163919715 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160817355. NIRE: 41204756204.  
EDITORA CGNX LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/06/2016  
www.jucpr.org.br



2.2 Faltando a renúncia do preterito, no qual é subscrito o nome e a qualificação do sócio que se retira da sociedade sendo mantida a nome e qualificação do sócio remanescente, até que seja restabelecida a pluripersonalidade imposta pela lei, oportunidade na qual haverá o cancelamento do Contrato Social.

A

2.3 A cláusula referente a participação no capital social, não alterada e terá a seguinte redação:

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social, de importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) ações, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, cabendo totalmente ao sócio LEON GUILHERME MARQUES PORWICHEN, que deverá adquirir e empossar a totalidade do prazo legal disposto no inciso IV do art. 1.033 do Código Civil.

2.4 Modificadas as cláusulas anteriormente em decorrência desta alteração do contrato social. Esta impressa que permanecer em vigor as demais cláusulas daquele que não sofrerem essa disposição no presente instrumento.

Por ratificação do ato do cont. as referidas alterações, firmam o presente os sócios que se retiram da sociedade e os interessados, juntamente com 02 (duas) testemunhas e visto do cartório responsável.

Caravaí, 11 de março de 2016

Handwritten signatures and stamps of CARLO LO PEREIRA NETO and LEON GUILHERME MARQUES PORWICHEN.

Testemunhas:

Handwritten signature of a witness.

NOME: Elay Comodoro Bastoga  
RG CPF: 07457362906

Handwritten signature of Carvelini Zimmaroni Sello  
NOME: Carvelini Zimmaroni Sello  
RG CPF: 07457362906

Instrumento e livro por CARLO PEREIRA NETO  
UA3793824

Cartório de São José do Sulci - PR  
Cartório nº 01 original  
15/03/16  
E  
Cartório de Escócia

Página 2 de 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2016 10:44 SOB Nº 20163979719.  
PROTOCOLADO EM 16/05/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
81608927355. NIRE: 41204758204.  
EDITORA COM LIDA - ME

Libertad Soares  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 21/06/2016  
www.jcparana.org.br

Handwritten initials EA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



COMUNICADO

*Luis Guilherme M. Farnesherri*  
 ASSINATURA: 11/11/2016

VAL DA IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

CPF: 55375.916-7      Data de Emissão: 09/11/1989

**LUIS GUILHERME MARQUES FARNESHERRI**      **041**

PAI: JOSE MARCOS DE ALMEIDA FARNESHERRI  
 MÃE: ROSA DE MARQUES FARNESHERRI

NACIONALIDADE: BRASILEIRO      DATA DE NATURALIZAÇÃO: 21/11/1979

RESIDÊNCIA: CURITIBA/PR

ENDEREÇO: COMERCIAL - CURITIBA/PR, 4 DE 3020  
 C. MAG: 7631,2-590-120, POX. MAG 216

*[Signature]*

E

**CARTÓRIO MARCZEWSKI**  
 Td. 1451-3008-3733 - CASCAVEL-PR  
 Exclusivo para  
 Autenticação de  
 FIM DE 2016

Selo de autenticação aplicado nesta data.

**CARTÓRIO MARCZEWSKI**  
 Td. 1451-3008-3733 - CASCAVEL-PR

*[Signature]*      14 DEZ 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
 Dou fé

4. E M

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

042

## Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.937.877/0001-84 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/03/2002
NOME EMPRESARIAL EDITORA CGNX LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CGN - CENTRAL GAZETA DE NOTÍCIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.91-7-00 - Agências de notícias 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIZAÇÃO AV BRASIL	NÚMERO 1806	COMPLEMENTO
CEP 85.816-290	SARRODISTRICTO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	TELEFONE (45) 3218-2500 / (45) 3218-2503	
ENDEREÇO ELETRÔNICO @emichalonski@gmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/12/2016 às 11:43:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

4

E

M



E

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2016**

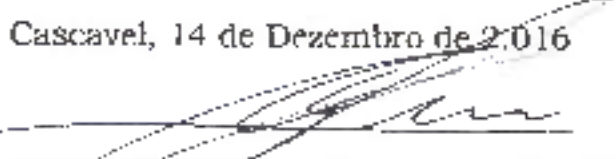
*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

Editora CGNX LTDA - ME. CNPJ/MF N° 04.937.877/0001-64, sediada na Avenida Brasil, 1855 - São Cristovão - Cascavel - PR. CEP 85.816.290

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2011.

Cascavel, 14 de Dezembro de 2016

  
Luis Guilherme Marques Formighieri  
Editora CGNX LTDA - ME  
04.937.877/0001-64  
Av Brasil, 1855 - São Cristovão - Cascavel - PR.

04.937.877/0001-64

EDITORA CGNX LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 1855  
SÃO CRISTOVÃO - CEP 85.816.290  
CASCAVEL - PARANÁ

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

4 E M



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.837.877/0001-64 Fornecedor: CLANK LTDA ME  
 Endereço: AV BRASIL 1855 - SÃO CRISTOVÃO - Cascavel/PR - CEP 85616-292  
 Inscrição Estadual:

Email: juko@gazela.com.br  
 Telefone: 45-32-82500 Fax:

Telefone contator:

Contador:

RG: 58755150

CNPJ: 030.934.859-06

Representante: LUIS GUALHERME NA ROLES FORMIGHERI

Endereço representante: RUA SALGADO FILHO 2721 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85806-330

Email representante:

Banco: 748 - EVANGELIN

Agência: 710 0 - São Cristóvão - Cascavel/PR

Conta: 20572-9

Telefone representante:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Modelo	Pregão Unitário	Preço Total
001	Publicações legais do município em papel de alta qualidade e grande encadernação no Estado	1	500,00	CMC			0,30	71.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.400,00  
 TOTAL DA PROPOSTA : 11.400,00

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 1 dia

CLANK LTDA ME  
 CNPJ: 04.837.877/0001-64



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

\* COMPRA

\* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo local
1	0713	Publicações legais do município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado	1.400,00	CARCUL	6,00	11.400,00
TOTAL						11.400,00

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Atender o disposto na Lei nº 8.666/93
Para realizar este processo foi utilizado o orçamento da dispensa 031/2016 que foi cancelada

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente conforme publicação

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA

FISCALIZAÇÃO: GENI SAUGO RIBEIRO

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2016.

  
GENI SAUGO RIBEIRO

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

002 *E*

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	480	04 011 04 122 0430.2016	0	3 3.90.39 00 00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 02/12/2016.

*Luís F. de Oliveira*

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/12/2016

*Cintia F. Lanzarin*  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/12/2016.

*Ricardo Antonio Ortina*  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

(  ) MARILIS CRISTINA TONINI

(  ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 830/2016

Termo de Referência

003

E

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emissão	Quantidade de itens
830	Contratação de Serviço	02/12/2016	1
<b>Solicitante</b>		<b>Promotor Gerente</b>	
Código	Nome	Nome	
5491-7	GEN SAUGO RIBERO	51B/2016	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	mensalmente conforme	
<b>Entrega</b>			
Local	Forma		
Sede da empresa		Caro	
		1 Dia	

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE ENTREGA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO APERDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93

**Observação:**  
 Anular o disposto na Lei nº 8.666/93  
 Para realizar este processo foi utilizado o orçamento da dispensa 031/2016 que foi cancelada.

**Lote**  
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005705	Publicações legais do município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado	CMCO.	: Doc,cm	5,32	11.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>11.400,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.400,00</b>





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016 -**  
**PROCESSO Nº 519/2016**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 091/2016 de 02/12/2016.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 15/12/2016 até as 10:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 15/12/2016 às 10:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmasas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmasas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de dezembro de 2016.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

*Maroni*  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/12/2016
PERIODO: Diária
VALOR: R\$ 11.400,00
EMPRESA: [assinatura]

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/12/2016
JORNAL: TAIBUNA
VALOR: R\$ 6.000,00
EMPRESA: [assinatura]

## SALGADO FILHO

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº. 229/2016

**SÍNULA** – Conceda Férias para Servidor Público Municipal e de outras providências ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado;

#### RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal ELPIDIO CESTÁRIO, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, AsserReferência BD-11, letas de 20 (vinte) dias, a partir de 05 de dezembro de 2016, correspondente ao período aquisitivo de 26.05.2013 a 26.05.2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goioinês do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2016. Publique-se.

ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

## SALTO DO LONTRA

### PREFEITURA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO - CONTRATO Nº 207/2014

CELETE	Contrato de Empresa Saneamento de Foz de Iguaçu, Acqua
EMPRESA	PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA	02/12/2016
LOCAL	PR
TIPO	Contrato de Empresa Saneamento

Salto do Lontra, São Paulo, 02 de Dezembro de 2016.  
PREFEITO MUNICIPAL - MÁRCIO BAU

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2014 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA E A EMPRESA TOMOCLIN-TOMOGRÁFIA SÃO VICENTE LTDA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE COMPLEXIDADE SUPERIOR AOS REALIZADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 206/2014. PREGÃO PRESENCIAL 099/2014**

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, com sede em Salto do Lontra inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.705.767/0001-04 neste ato representado pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal Márcio Bau, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.480.289-10 e portador da Cédula de Identidade nº. 5.742.590-0 SSP-PR, aqui denominada CONTRATANTE e 14.000.000 a empresa TOMOCLIN-TOMOGRÁFIA SÃO VICENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.137.411/0001-34, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Venâncio Romeu Lauer, nº 1000, Centro, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Márcio Gonçalves Macedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.140.380-24, portador da Cédula de Identidade nº 3045003288 SSP-PR, residente e domiciliado na (a) Rua Cláudio dos Santos, 600, Alto do Centro, Francisco Beltrão-Paraná, infraassinado firmam o presente termo aditivo ao contrato que reger-se-á pelas cláusulas e artigos, sob a égide da Lei nº 10.520/03, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos do Pregão Presencial nº 099/2014.

#### 1. DA VIGÊNCIA

1.1 - O contrato original será assinado até 02 de Junho de 2017.

#### 2. DA PUBLICIDADE

2.1 - Uma vez firmado o presente termo aditivo o contrato será publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pelo contratante em cumprimento ao disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

#### 3. DO JORNAL

3.1 - Ficam eleito o foro da comarca de Salto do Lontra, Paraná para dirimir quaisquer das questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas firmam as partes o presente instrumento em 02 (dois) vias, duas e respectivas, para efeito de fim de direito.

Salto do Lontra - PR, 02 de Dezembro de 2016.

MÁRCIO BAU

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MÁRCIO GONÇALVES MACEDO

TOMOCLIN-TOMOGRÁFIA SÃO VICENTE LTDA

CONTRATADA

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

#### EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira MARI LIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 1936/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a adjudicação da licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016 - Processo nº 484/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.017/2004 de 08 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 120/2005 e Lei nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/11/2016

MARI LIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016 -

PROCESSO Nº 519/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1936/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber o TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.017/2004 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 120/2005 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, DE Nº 091/2016 de 02/11/2016

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOFES No dia 15/12/2016 até as 10:00 horas.
4. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: 15/12/2016 às 10:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 521, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3553-8050 e através do e-mail: [licitacao@pmas.org.br](mailto:licitacao@pmas.org.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de dezembro de 2016

RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

MARI LIS CRISTINA TONINI - Pregoeira





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

006 E

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**  
**PROCESSO Nº 519/2016**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento devera ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **15/12/2016, as 10:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **15/12/2016, as 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 – DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 – DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.311.04.122.0403.2016	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



### **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente**

**3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 15/12/2016, as 10:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados: sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:**

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 15/12/2016, as 10:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 15/12/2016, as 10:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**





**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1 -** documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII)**, acompanhada pela **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceita qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.



## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as(as) proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:





- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

**Artigo 44:** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**Artigo 45:** Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.



**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasgadas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em





vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getulio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1.0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede



ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

## **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

*9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.*

**9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.**

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3,



implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, **contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:**

10.1.1 - A execução do objeto será: Conforme publicação

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**





**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme publicações, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

#### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa





ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dias 04 de dezembro de 2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

017 E

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5705	Publicações legais do município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado	1 500 00	CMCOL	5 00	11 430,00
<b>TOTAL</b>						<b>11 400,00</b>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

018

E

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 091/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidoneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 091/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 091/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

020 E

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**

**DECLARAÇÃO (\*)**

{Nome da Empresa}

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE (COM FOTO).**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**





**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001 55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob nº ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:  
<ITENS CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 091/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo Único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



E

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:  
<DOTACOES.CONTRATO#>

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ... ..

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou



contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 75 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA>E>



**ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.**

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

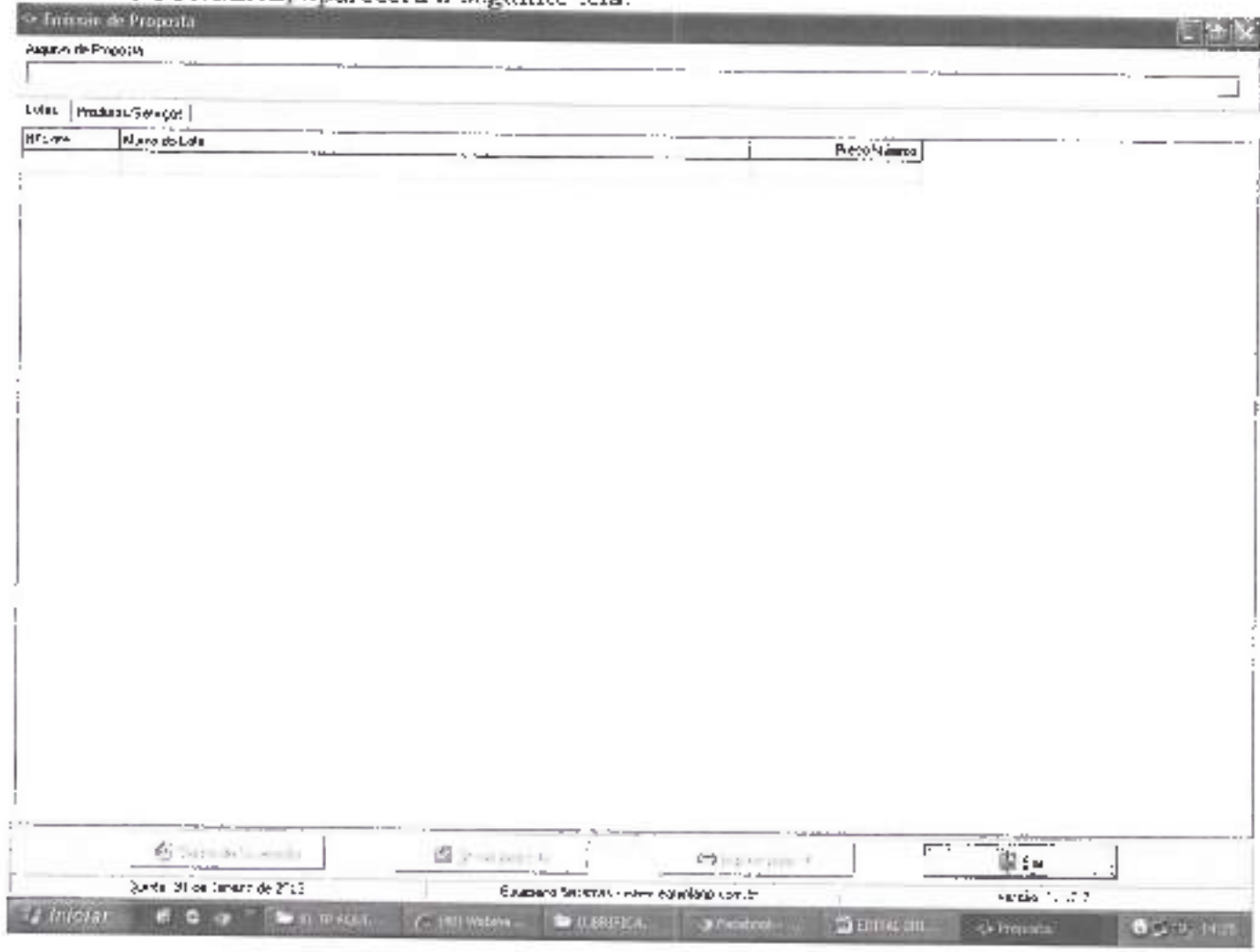
**3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;  
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma

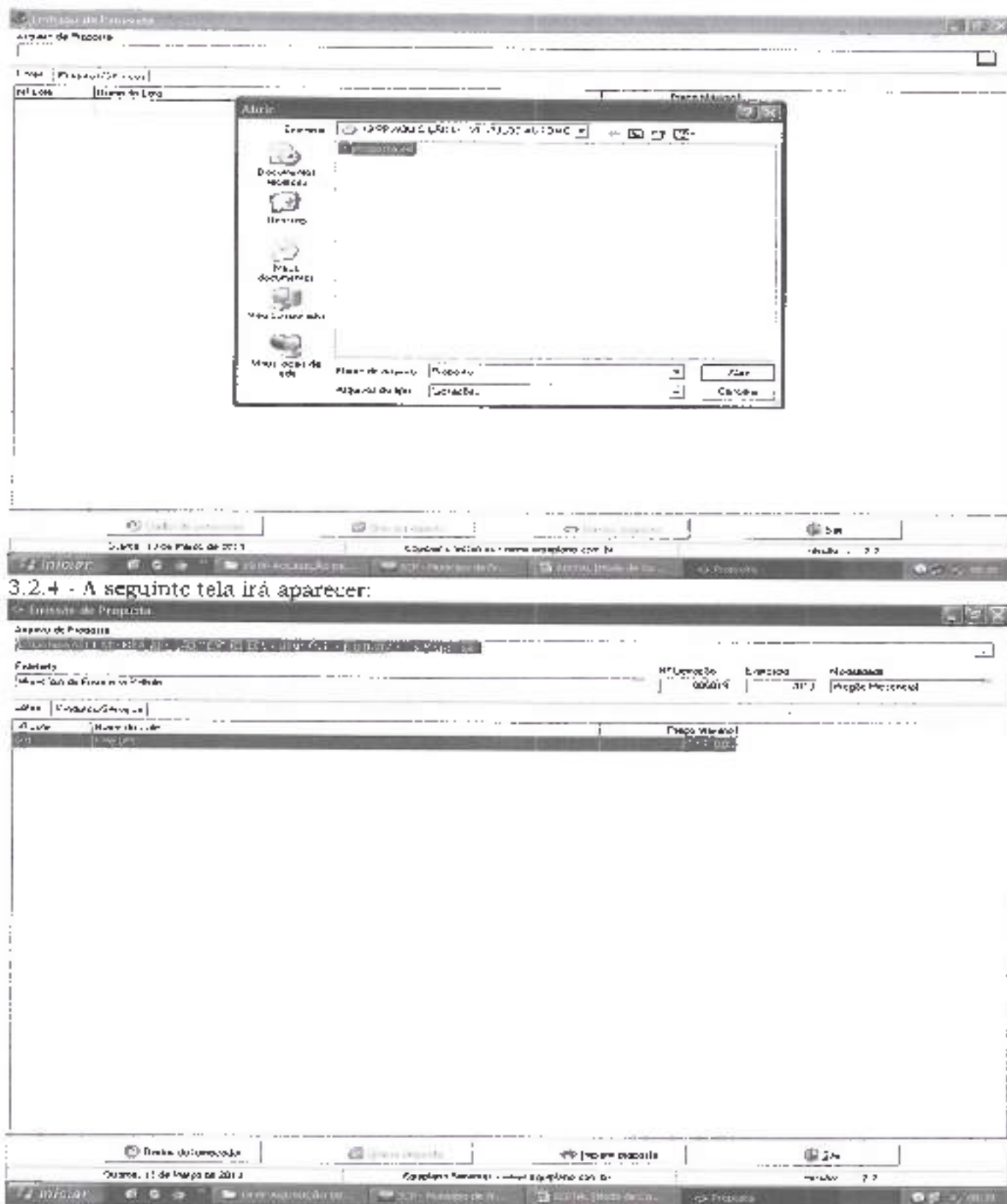
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



**Tela do Programa**

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl





3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Edição de Proposta

Atividade Proposta

13 de Maio de 2013

Município de Trancoso Bahia

Nº Licitação: 000019 | Licitando: 2013 | Modalidade: Pedido Eletrônico

Item	Descrição/Descrição	Qtd	Unid	Preço Unit. (R\$)	Marca	Preço Global	Preço Total
001	10 LITROS DE LUBRIFICANTE, ÓLEO DE MOTOR PARA CARROS	100	UN	24000,00			2400
002	10 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR PARA CARROS	100	UN	40000,00			4000

Preço Total do Lote: 0,00

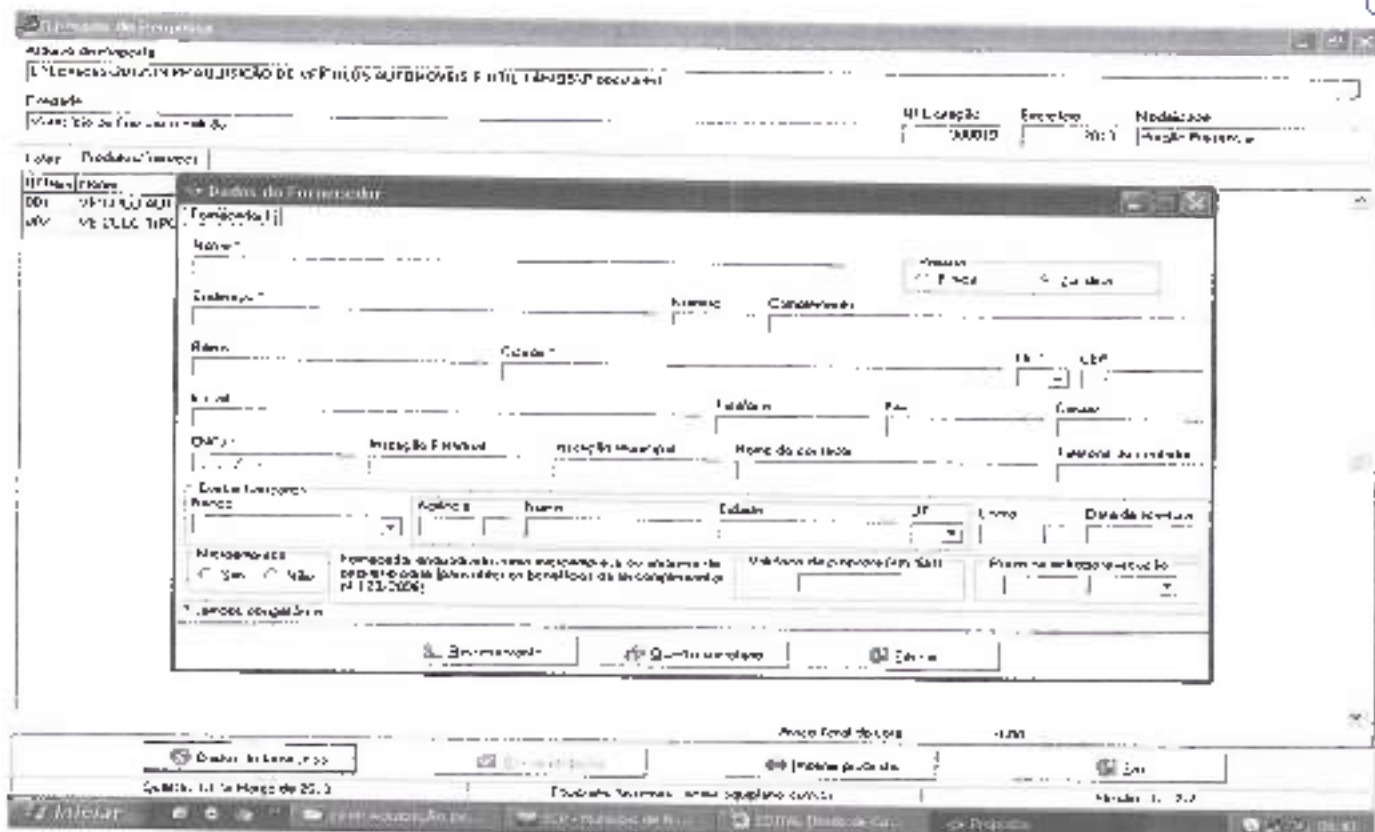
Dados do Fornecedor | Cancelar | Registrar proposta | Imprimir

13 de Maio de 2013 | Sistema SISELIC - www.siseplic.com.br | Página 1 de 2

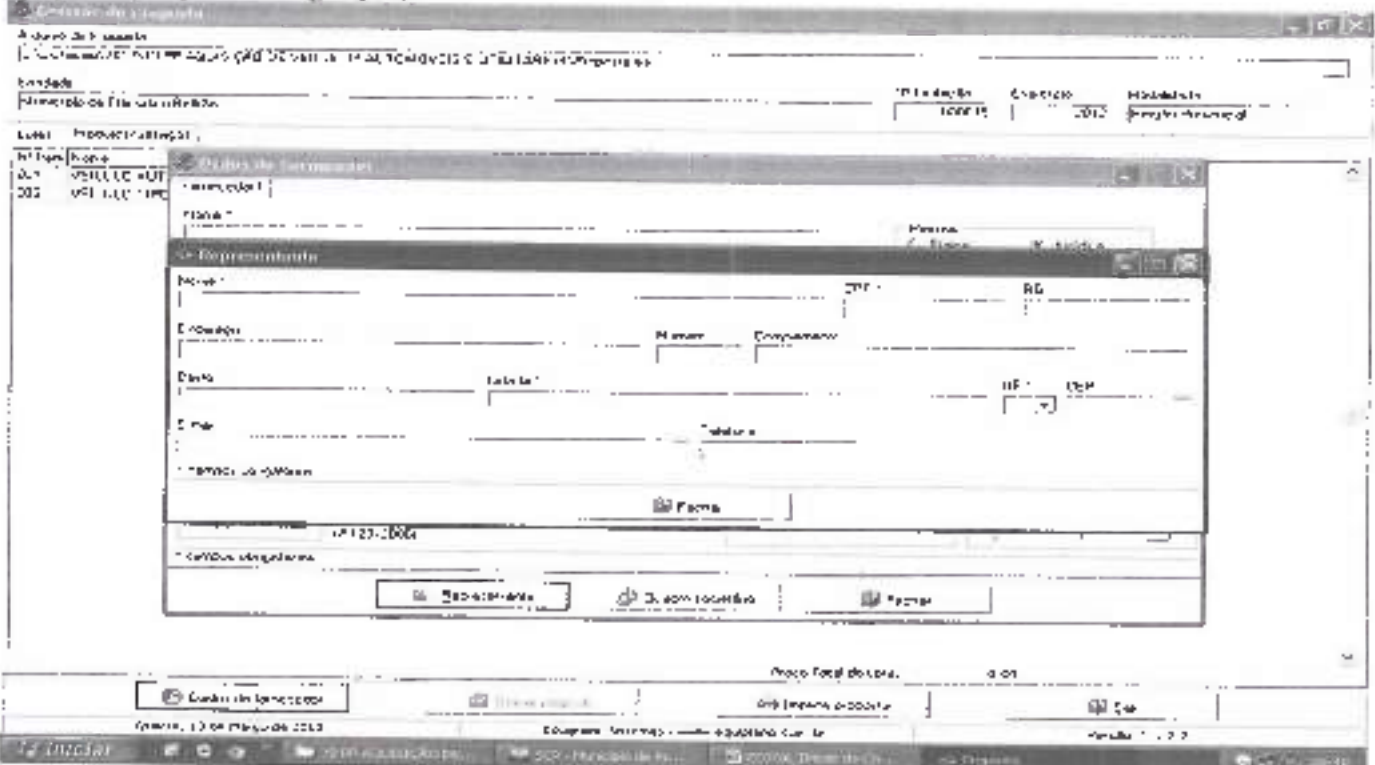
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique na botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESI em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA COPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esi é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



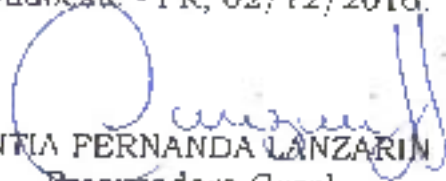


PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 91/2015, de 02/12/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/12/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

E

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de dezembro de 2016 11:29  
**Para:** 'Solange (F.Lopes Publicidade)'  
**Assunto:** RES. PR 91/2016 - Publicação em jornal de grande circulação regional  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP  
091.doc; PropostaPP091.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Solange (F.Lopes Publicidade) [<mailto:solange@flopesspublicidade.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 6 de dezembro de 2016 10:22  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Cc:** 'Camila Duarte (F.Lopes)'  
**Assunto:** PR 91/2016 - Publicação em jornal de grande circulação regional

Prezada Sra. Marilis,

Primeiramente agradecemos as informações prestadas no telefonema de hoje. Conforme expliquei, gostaríamos de obter o edital da licitação em tela a fim de avaliarmos a nossa participação no referido certame.

Agradecemos a atenção e permanecemos no aguardo do documento. Boa semana a todos!

Atenciosamente,



solange ramon

www.flopesspublicidade.com.br  
dabx. 11 3060.6363 | ddi. 11 3060.6369 | cel. 11 999 46

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de dezembro de 2016 11:34  
**Para:** comercial@gazetadoparana.com.br  
**Assunto:** edital PP 091  
**Anexos:** EDITAL PP 091.doc, ES PROPOSTA ANEXO IX.doc,  
PropostaPP091.ecl, esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

035 E

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)** Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 15.12.16

Horário: 09h:50m

E  
Comissão de Licitação

Editora CGNX LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 04.937.877/0001-64, sediada na Avenida Brasil, 1855 - São Cristóvão - Cascavel - PR. CEP 85.816.290


Credenciamos o(a) Sr.(a) Julio Augusto Luchesa, portado(a) da cédula de identidade sob nº 5.865.610-0 e CPF sob nº 914.975.239-15, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel, 14 de Dezembro de 2016

04.937.877/0001-64

EDITORIA CGNX LTDA. - ME

  
Luis Guilherme Marques Formighieri  
Editora CGNX LTDA - ME  
04.937.877/0001-64  
Av Brasil, 1855 - São Cristóvão - Cascavel - PR.

AVENIDA BRASIL, 1855  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-290  
CASCAVEL - PARANÁ

**\*] NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

4 E M





**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

Editora CGNX LTDA - ME

CNPJ/MF N° 04.937.877/0001-64, sediada na Avenida Brasil, 1855 - São Cristovão - Cascavel - PR. CEP 85.816.290

O representante legal da empresa Luis Guilherme Marques Formighieri, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 14 de Dezembro de 2016

04.937.877/0001-64

EDITORIA CGNX LTDA - ME

Luis Guilherme Marques Formighieri  
Editora CGNX LTDA - ME  
04.937.877/0001-64  
Av Brasil, 1855 - São Cristovão - Cascavel - PR.

AVENIDA BRASIL, 1855  
SAO CRISTOVAO - CEP 85.816.290  
CASCAVEL - PARANÁ

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**

4 E M

037 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **OSVALDO LUCENA**  
 Data de Nascimento: **22/06/1954**  
 Nome Completo: **OSVALDO JOSE LUCENA**  
 Nome Completo da Mãe: **IRIS VERISSIMA LUCENA**

CPF: **94.896.118-9**  
 Número de Registro: **94.896.118-9**

Detração de Imposto: **DETRAÇÃO PARANÁ**

Município de Santa Rita do Sapucaia - PR  
 Confira com o original  
15.12.16  
 E  
 Comissão de Licitação

4 E M

EDITORA CGNX LTDA.  
CNPJ n. 04.957.877.0001-64  
NIRE 41204756201

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE AUGUSTO MICHALONSKI, brasileiro, empresário, inscrita no CPF nº 3268280-1, casado e sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/08/1974, inscrito no CPF/MF sob o n. 787.010.009-06, portador da carteira de identidade RG n. 3.881.352-0 SSP-PR, residente e domiciliado na R. Assis Brasil, nº 1081, Conjunto Verdes Campos, CEP 85.315-380, Castrolina, Paraná; e LUIS GUILHERME MARQUES FORMIGHERI, brasileiro jornalista, divorciado, nascido em 27/11/1979, inscrito no CPF/MF sob o n. 070.994.869-06, portador da carteira de identidade RG n. 3.875.510-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Solange Fichta, n. 2721, Centro, CEP n. 85.806-330, Castrolina, Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial EDITORA CGNX LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.957.877.0001-64, com Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204756201, e endereço na Avenida Brasil, n. 1813, sala 02, bairro São Cristóvão, CEP n. 85.816-750, Castrolina, Paraná, resolvem promover esta 4ª Alteração do Contrato Social visando modificar o Contrato Social e promover a alteração na qual o sócio, pela saída do sócio ALEXANDRE AUGUSTO MICHALONSKI, por exatidão do seu direito de retirada, conforme disposto nos termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

1.1 O sócio ALEXANDRE AUGUSTO MICHALONSKI cede e transfere, neste ato, sua total participação no capital social da sociedade, constituída de 400 (quatrocentas) quotas, representativa de 66,66% (sessenta e seis por cento) do capital social, para o sócio LUIS GUILHERME MARQUES FORMIGHERI.



1.2 Com a transferência, o sócio LUIS GUILHERME MARQUES FORMIGHERI terá a integralidade do capital social, devendo seguir a unicelularidade no prazo legal de 90 (noventa e cinco) dias, conforme norma expressa no inciso IV do art. 1.032 do Código Civil Brasileiro.

1.3 Por ter transferido todas as suas quotas o sócio ALEXANDRE AUGUSTO MICHALONSKI se retira da sociedade, estando isento de toda e qualquer responsabilidade pelas obrigações sociais ou outras da sociedade, por as terem assumido integralmente o sócio LUIS GUILHERME MARQUES FORMIGHERI nos termos previstos no estatuto da empresa das que constitui objeto da transferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1 As cláusulas aqui definidas substituem as respectivas anteriores já dispostas no Contrato Social, de modo que sejam consideradas as disposições contidas neste instrumento de alteração em substituição de todas as referências relativas à matéria aqui disposta nos termos expressos de então no Contrato Social.

Assinado em:

Página 1/3

Município de São João do Sul - PR  
Contrato com o original  
15/12/16  
E  
Comissão de Licitação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEP  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 20:44 SOB Nº 20163279715.  
PROTOCOLO: 153279715 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11640827355. NIRE: 41204756201.  
EDITORA CGNX LTDA - ME

Luizbertad Bogus  
SECRETÁRIO(GERAL)  
CRISTINA, 21/06/2016  
www.ocprecofiscal.pr.gov.br

E N



2.2 É alterada a composição do premissa, no qual é substituído o nome e a qualificação do sócio que se retira da sociedade sendo atribuída a nome e qualificação do sócio remanescente, até que seja restabelecida a pluralidade imposta pela lei, optando-se no qual haverá a constituição da Sociedade Social.

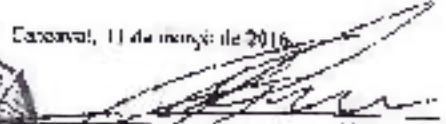

2.3 A alteração refere-se e pertence ao capital social, sua alteração e está a seguinte adição:

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social na hipótese é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, incluindo-se o integralizado pelos sócios, cabendo totalmente ao sócio LUIS OUBHERVES MARQUES FORMIGHERI, que deverá suprir a um percentual de 10 por cento legal disposto no inciso IV do art. 1.037 do Código Civil.

2.4 Modificadas as cláusulas referentes ao decurso desta alteração de contrato social, sua expressa e permanente em vigor as cláusulas e artigos daquele que se referem caso a disposição presente instrumento.

Por estarem de acordo com as referidas alterações, firmam em presença os sócios que se encontram na sociedade e os representantes juntamente com 02 (duas) testemunhas e visto do cartório responsável.

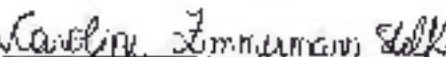
Caracati, 11 de março de 2016.

  
LUIS GUILHERME MARCOLIN FORMIGHIERI  
  
ALEXANDRE W. S. STOJNIAKOWSKI

Testemunhas:



YONE Elay Comodoro Brites  
RGCP: 07451362906



NAME: Caroline Zimmerman Salke  
RGCP: 26199179



Sal L. M. Pereira Neto  
RGCP: 26199179

Cartório de São Ant do Estado - PR  
Conferido com o original  
15/03/16  
E  
Comissão de Licitação

Página 2 de 2



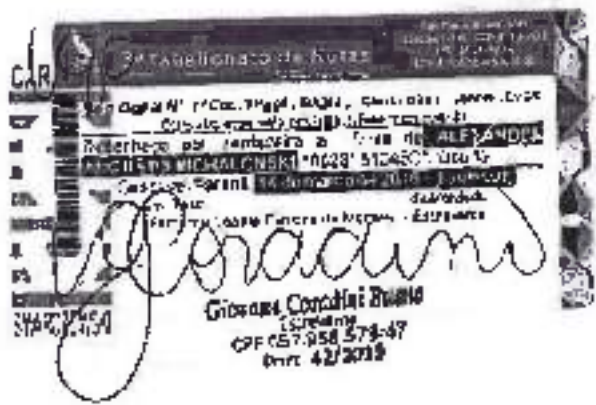
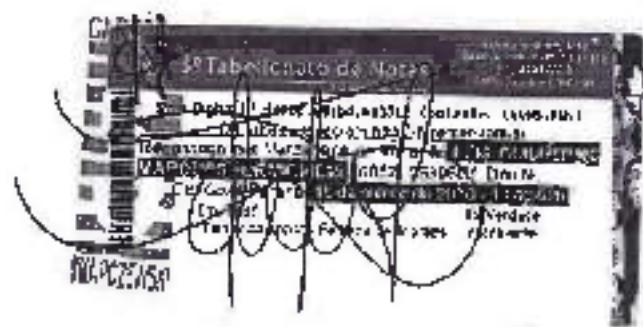
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/06/2016 10:44 SOB Nº 20161979725.  
PROFECOL: 153479715 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11400217186. NIRE: 41204754204.  
BOITORA COM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 21/06/2016  
www.meparaonline.pr.gov.br

EN



E



Município de Santo Antônio do Sul - PR  
 Comissão de Licitação  
 15/02/16  
 E



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/06/2016 10:41 SOB Nº 24181979715.  
 PROTOCOLO: 163919715 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600827355. NIRE: 41204756204.  
 EDITORA COME LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/06/2016  
 www.mprestaoficial.pr.gov.br

E M

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO FEDERAL DE IDENTIFICACAO DO BRASIL



IDENTIFICACAO

*Luis Guilherme M. Marczewski*

CAPITULO DE IDENTIFICACAO

VALOR DA EMPLACAMENTO (R\$) 3.015,91643

DATA DE EMISSAO 09/11/1979

041

LUIS GUILHERME MARCELO FORNIGHIERI

JOSE MARCOS DE ALMEIDA FORNIGHIERI  
 ROSANA MARQUES FORNIGHIERI

INSITUTORA/PP

COMARCA-CORITIBA/PR, 4 OFICIO

C.N.A.S. 7631, LINCOLN, P. 20, MARCELO

14 DEZ 1979

*[Signature]*

**CARTORIO MARCZEWSKI**

Telex: (45) 3000-6122 - CASCAVEL-PR

Endereço para correspondência: Rua 14 de Dezembro, 100 - Fone: 316-1011

Selo de autenticidade utilizado nesta data.

**CARTORIO MARCZEWSKI**

14 DEZ 1979

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Sua fé.

*4. E M*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

042

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 04.937.877/0001-84 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 07/03/2002
<b>NOME EMPRESARIAL</b> EDITORA CGNX LTDA - ME		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> CGN - CENTRAL GAZETA DE NOTÍCIAS		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 53.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 53.91-7-00 - Agências de notícias 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> AV BRASIL	<b>NÚMERO</b> 1855	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 85.816-290	<b>DISTRITO</b> SÃO CRISTÓVÃO	<b>MUNICÍPIO</b> CASCAVEL
<b>UF</b> PR	<b>TELEFONE</b> (45) 3218-2500 / (45) 3218-2803	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> alemicholanski@hotmail.com		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 18/10/2003	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/12/2016 às 11:43:05 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

4 E M



**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**


*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

Editora CGNX LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 04.937.877/0001-64, sediada na Avenida Brasil, 1855 - São Cristóvão - Cascavel - PR. CEP 85.816.290

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Cascavel, 14 de Dezembro de 2016

  
Luis Guilherme Marques Formighieri  
Editora CGNX LTDA - ME  
04.937.877/0001-64  
Av Brasil, 1855 - São Cristóvão - Cascavel - PR.

04.937.877/0001-64

EDITORA CGNX LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 1855  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-290  
CASCAVEL - PARANÁ

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

4 E M



### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.907.877/0001-84 Fornecedor: GONCALVES LIDA ME  
Endereço: AV BRASIL 1955 SÃO CRISTOVÃO - Cascavel/PR - CEP 05810-290  
Inscrição Estadual:

E-mail: julio@gazeta.com.br  
Telefone: 45-32182500 Fax:

Telefone contator:

RG: 58759163

CPF: 030.994.868-08

Representante: LUIS GUILHERME NAHOLES FORMIGHERI

Endereço representante: RUA SALGADO RUIHO 2721 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 05806-330

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSCREB

Agência: 710-0 - São Cristóvão - Cascavel/PR

Conta: 20672-9

Telefone representante:

Data de abertura:

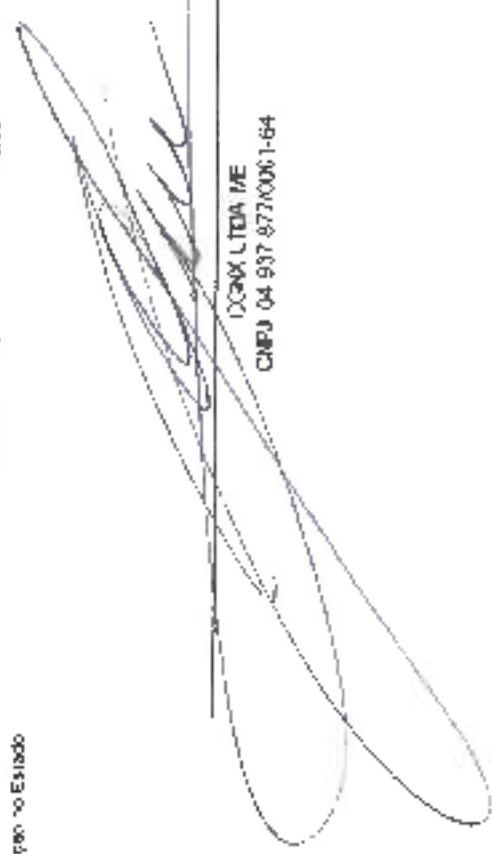
Fornecedor e cadastrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Publicação, feitura e gravação do município em papel 30x40 impresso de grande circulação no Estado	1.500,00	CWC	6,00			6,00	1 - 400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 11.000,00  
TOTAL DA PROPOSTA: 11.000,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 1 dia



LIDA ME  
CNPJ 04.937.877/0001-84

045



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

014

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/00

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial <b>EDITORA CGNX LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0476620-4</b>	CNPJ <b>06.937.877/0001-64</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>07/03/2002</b>	Data de Início de Atividade <b>07/03/2002</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA BRASIL, 1885-SL. 02, SÃO CRISTÓVÃO, CASCAVEL, PR, 85.815-290</b>			
Objeto Social <b>PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGÊNCIA DE NOTÍCIAS; EDIÇÃO DE JORNAIS, EDIÇÃO DE REVISTAS E PUBLICIDADE E PROPAGANDA VEICULAÇÃO EM PÁGINAS DA INTERNET.</b>			
Capital: R\$ <b>40.000,00</b> (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>40.000,00</b> (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequena Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ		Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio
<b>LUIS GUILHERME MARQUES FORNIGHERI</b> <b>030.094.898-06</b>		<b>40.000,00</b>	<b>SÓCIO</b>
Administrador		<b>XXXXXXXXXX</b>	
Último Arquivamento Data: <b>21/06/2016</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Número: <b>20163879715</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			

CASCAVEL - PR, 13 de dezembro de 2016



*Libertad Bogus*

**LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL**

Município de Santos Ant. do Sul - PR  
Confira com o original

15.12.16

8

Comissão de Licenças

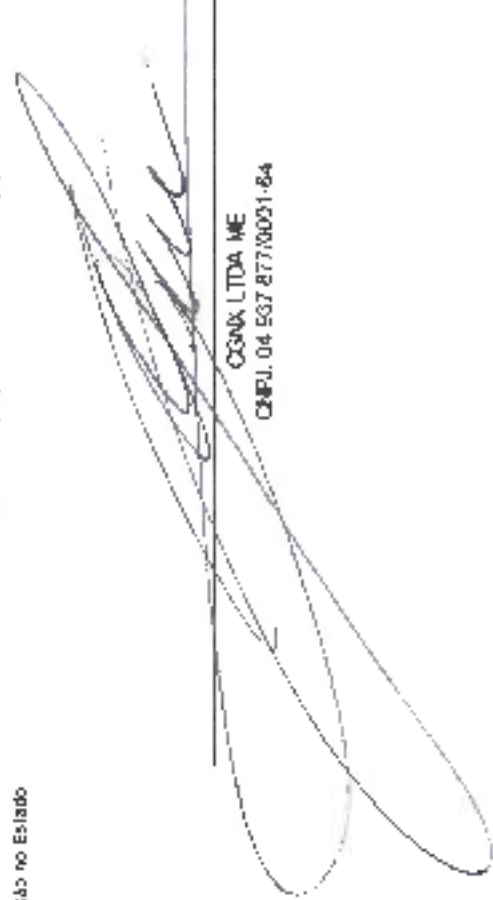
**JUNTA COMERCIAL DO**

4 e

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.937.877/0001-64 Fornecedor: OZON LTDA ME  
 Endereço: AV BRASIL 1655 - SAO CRISTOVAO - Cascavel/PR - CEP 85816-290  
 E-mail: [mu@ogazeta.com.br](mailto:mu@ogazeta.com.br)  
 Telefone: 46-32182500 Fax:  
 Celular:  
 Telefone contator.  
 Contador: RGE 58759163  
 CPF: 030.894.869-06  
 Representante: LUIS GUILHERME MARQUES FURNACHER  
 Endereço representante: RUA SALGADO FILHO 2721 - DENTRO - Cascavel/PR - CEP 85806-330  
 Telefone representante:  
 E-mail representante:  
 Banco: 749 - BANISCIREDI Agência: 710-0 - Sao Cristovão - Cascavel/PR  
 Conta: 205/2-9  
 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lotem	003	Nota	001	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Máximo	Preço Mínimo	Preço Total
001	Publicações ligas, do município	1	100	CMC	R,10				6,00	11.400,00
<p>Validade da proposta: 60 dias          Prazo de entrega: 1 dia</p> <p style="text-align: right;">             OZON LTDA ME            CNPJ: 04.937.877/0001-64         </p>										
PREÇO TOTAL DO LOTE:										11.400,00
TOTAL DA PROPOSTA:										11.400,00

046

E

ENVELOPE DE PROPOSTA (envelope 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016.

DATA DE ABERTURA: 15/12/2016, às **Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR**

EDITORA CGNX LTDA - ME.

04.937.877/0001-64

AVENIDA BRASIL, 1855 - CASCAVEL -

FONE 45-3218-2500

**RECEBIDO**

Em: 15.12.16

Horário: 09h:50m

E  
Comissão de Licitações



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04937877/0001-64  
**Razão Social:** EDITORA CGNX LTDA  
**Nome Fantasia:** EDITORA CGNX  
**Endereço:** AV BRASIL 1855 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2016 a 22/12/2016

**Certificação Número:** 2016112306542335310090

Informação obtida em 07/12/2016, às 11:52:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

M

4



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA CGNX LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.937.577/0001-64**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:15:20 do dia 12/08/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/02/2017.

Código de controle da certidão: **C796.FFE2.FF3E.006F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10

4



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015652261-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.937.877/0001-64  
Nome: EDITORA CGNX LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/04/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

M

4



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
 Nº 76402/2016

**Protocolo:** A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ ECONÔMICO ]**

Cadastro: 5946000      Atividade: 7103/2302  
 Atividade Principal: 000312876 - portais, provedores de conteúdo e outros de informações pela internet  
 Endereço: AVENIDA BRASIL, 1855  
 Bairro: SÃO CRISTÓVÃO      CEP: 85.816-290  
 Cidade: Cascavel - PR

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome/Razão: 1799487 - EDITORA CONX LTDA ME  
 Nome Fantasia:  
 CNPJ/CPF: 04.937.877/0001-64  
 Endereço: AVENIDA BRASIL, 1855  
 Complemento:  
 Bairro: SÃO CRISTÓVÃO      CEP: 85.816-290  
 Cidade: Cascavel      Estado: Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código:  
 Nome/Razão:  
 CNPJ/CPF:

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos**

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 208 de Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período desta certidão compreendido.

Cascavel, 7 de dezembro de 2016.

*Jakeline F. Moraes*  
**Jakeline F. Moraes**  
 Agente Administrativo  
 Selo: 15.12.16

Emissão por: JAKELINE FERNANDA MORAIS  
 A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<http://cascaavel.atende.net/ajtpo/servicovaleantipadpao/1/cadpo>  
 Código de Autenticação: WGT221233 991-MET.FID: 218824976

Município de Santo Ant. de Guadalupe - PR  
 Confere: *E*

15.12.16

*E*





PODERA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EDITORA CGNX LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.937.877/0001-64

Certidão nº: 121640097/2016

Expedição: 13/12/2016, às 09:51:15

Validade: 10/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA CGNX LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.937.877/0001-64**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000866-84.2013.5.09.0128 - TRT 09ª Região \*\*

0002050-73.2010.5.09.0195 - TRT 09ª Região \*\*

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIAL DE LA FEDERACION  
JUNTA DE TRIBUNALES ELECTORALES

suficientes.

M

..... 4

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

053

BEI. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

ESPECIALIZADO EM

DISTRIBUIÇÃO DE BENS, PARTILHA DE BENS, CUSTÓDIA DE BENS, AVALIAÇÃO DE BENS, DEPOSITO PÚBLICO, PARTILHA DE BENS, DEPOSITO PÚBLICO

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALENCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LFI nº 1.101/2005), de responsabilidade de:

EDITORA CGNX LTDA ME  
CNPJ: 04.937.877/0001-64

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

BEI. Rodrigo Timótheo Taborda  
Ofício Titular

Bel. Lucas Tomasetto Moreira  
Empregado Juramentado  
Parteira nº 015/2015

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Ofício Titular  
Cartório do Distribuidor, Contador,  
Partidor, Depositário Público e  
Avaliador Judicial

Número de Série Aut. de Suspensão - PR  
Conferir com o original  
15.12.16

Comissão de Julgamentos



293282

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 10 Folia: 1

Contém este livro 41 folhas numeradas do No. 1 ao 41 emendas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Nome da Empresa: EDITORA CGNX LTDA

Razão Social: Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Endereço: Avenida BRASIL, 1655

Complemento:

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

Município: CASCAVEL

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 04.937.877/0001-64

Inscrição Estadual: 9061333630

Registro na Junta: 41204756204 Data registro: 07/03/2002

Inscrição Municipal: 3946030

CASCAVEL, 01/01/2015

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ GUILHERME MARQUES FORMIGHERI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 030.934.869-06

*[Handwritten Signature]*  
ALEXANDRE AUGUSTO MICHALONSKI  
REG. no CRC - PR sob o No. PRO52632/D-1  
CPF: 787.610.909-06  
Contador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL

Termo de Autenticação 16076747-4

15 JUL 2016

AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ  
CASCAVEL - PR

Município de Santa Amélia do Sul  
Conferido para o original  
15.12.16  
E  
Comitê de Licitação

M



Empresa: EDITORA CGNX LTDA  
 CNPJ: 04.917.877/0001-94  
 Inscrição Comercial: 4120475A204-0001-00/00-2016  
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

Conta: 0010  
 Número Livro: 0010

053

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
<b>ATIVO</b>	31.320.511	31.312.011
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	417.326.740	481.271.860
<b>DISPONIVEL</b>	213.879.440	159.462.890
<b>CASH</b>	31.372.910	195.482.950
CASH GERAL	24.240.330	195.482.950
<b>BANCO COM MOVIMENTO</b>	2.429.610	0,00
BANCO SICREDE	2.429.610	0,00
<b>CLIENTES</b>	284.536.710	63.804.000
<b>DEBITAVELAS A RECEBER</b>	284.536.710	63.804.000
EDITORA SARAIVA DE PERMEX LTDA	0,00	4.500.000
PREMIUM, ATIVIDADES E SERVIÇOS	4.412,300	0,00
UNIVERSO ONLINE SA PERIGO JOL	15.061,700	0,00
EUCOMYS BIOCOTECOLOGIA AGRICOLA LTDA	9.171,000	19.200,000
HOSPITAL DE CLINICAS CENTRO OTIM DEO CASCA	0,00	32.500,000
SARFES BANCOS DO BRASIL S.A.	150,000	0,00
PRATIPLUM SA MULTIPAL DE CASPANG	70.000,000	0,00
PROFITUBA MULTIPAL DE CASPANG S.A.	100,000	0,00
PRATIPLUM MULTIPAL DE CASPANG S.A.	15.000,000	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE PARANATE DO OESTE	200,000	0,00
CENTRO EMPRESARIAL COMERCIAL SUCURUBA LTDA	7.500,000	0,00
CENTRO EMPRESARIAL SUCURUBA LTDA	55.000,000	0,00
MUNICIPIO DE AGRICULTURA MELLADA E CIA	5.000,000	0,00
INDUSTRIAL LACERDA COOPERATIVA TRANSPORTES	0,00	2.500,000
PRATIPLUM MULTIPAL SUCURUBA LTDA	0,00	7.000,000
COOPERATIVA SUCURUBA	75.000,000	0,00
PRATIPLUM MULTIPAL DE CASPANG	75.000,000	0,00
PRATIPLUM MULTIPAL DE CASPANG	2.000,000	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE CASPANG	400,000	0,00
BOMAS COMERCIAL SUCURUBA LTDA	1.000,000	0,00
PRATIPLUM MULTIPAL	11.000,000	0,00
MUNICIPIO DE AGRICULTURA	2.500,000	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	10.444.100	21.809.960
<b>IMOBILIZADO</b>	10.444.100	21.809.960
<b>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS e FERRAMENTAS</b>	1.798.000	1.798.000
COMPUTADORES e PERIFERICOS	1.798.000	1.798.000
<b>VEICULOS</b>	99.889.260	18.000.000
VEICULOS	99.889.260	18.000.000
<b>MARCA, DIREITOS e PATENTES</b>	2.016.040	2.016.040
MARCA PATENTES	2.016.040	2.016.040

Município de Santo Antônio do Sul - PR  
 Câmara Municipal  
 15/12/16  
 E  
 Conselho de Administração

4

E

Empresa: EDITORA CONH LTDA  
 CNPJ: 04.917.877/0001-64  
 Endereço: Rua Coronel A. S. 294/55204 Dma: 07/03/2002  
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0001  
 Total de folhas: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
<b>PASSIVO</b>	417.528.740	441.172.800
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	417.528.740	441.172.800
<b>OBRIGAÇÕES FISCIAIS</b>	5.854.980	2.449.650
<b>OBRIGAÇÕES FISCIAIS</b>	5.854.980	2.449.650
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER</b>	3.380,550	2.143.650
<b>DO FÉREDO A RECEBER</b>	2.464,430	1,00
<b>IMPOSTOS A RECEBER</b>	1.380,430	1.299,650
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>	1.470,000	734.000
<b>OBRIGAÇÕES COM O FISCAL</b>	720.240	644.160
<b>PROVADE A FISCAL</b>	701,690	644,160
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	773.600	79,640
<b>PROVADE A FISCAL</b>	773,600	79,640
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	12.921.040	11.439.140
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	12.921.040	11.439.140
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER</b>	12.921,040	11.439,140
<b>PROVADE A FISCAL</b>	12.921,040	11.439,140
<b>PROVIMENTO LÍQUIDO</b>	391.552.770	429.582.610
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	40.000.000	40.000.000
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	49.090.000	49.000.000
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	100.000,00	40.000,00
<b>RESERVAS</b>	351.552.770	429.582.610
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	351.552.770	429.582.610
<b>RESERVA DE LUCROS</b>	351.552,770	429.582,610

RECONHECIMENTO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO O ATIVO E PASSIVO, R\$ 417.528,74 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

\_\_\_\_\_  
 DR. CLÉBER MARQUES FERNANDES  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 030.994.604-06

\_\_\_\_\_  
 ALVARO DE ALMEIDA FERREIRA  
 ADVOGADO EM EXERCÍCIO  
 CPF: 030.994.604-06  
 CONTADOR

M

Município de São Paulo, SP, em 31 de Dezembro de 2015.  
 Assinado pelo Contador  
15.12.15  
 E  
 Contador de Contabilidade

4









Empresa: EDITORA CONTA LTDA  
 CNPJ: 04.837.877/0001-04  
 Endereço: R. L. D. 20095 - 31/12/2015 (Esp. Direto) Rua: R. L. D. 20095 - 31/12/2015

Ano: 2015  
 Mês: Dezembro

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

	2015	2014
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do Período	224.984,25	268.751,53
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO AS DIFERENÇAS OPERACIONAIS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERAS	0,00	0,00
Incré e Débitos	0,00	0,00
Pro labore a pagar	0,00	0,00
Receita de Investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL AJUSTADO ANTES DAS MODIFICAS NO CAPITAL DE GIRO	224.984,25	268.751,53
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outras	(222.816,71)	(59.309,07)
(Aumento) Redução nas estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	1.271,20	(946,87)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	3.469,25	206.436,67
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa resultante das atividades operacionais	3.469,25	206.436,67
Despesa com aquisição de seguro	0,00	0,00
Fluxo de Caixa proveniente das atividades operacionais	3.469,25	206.436,67
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compra de Imobiliaridade	(71.869,20)	(3.401,90)
Aquisição de ações/quotas	0,00	0,00
Intercambios por vendas de ativos patrimoniais	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(71.869,20)	(3.401,90)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Integração de capital	0,00	0,00
Resgate de títulos e débitos	(200.000,00)	(200.000,00)
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Resgate de empréstimos/parcelas	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO OBTIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(200.000,00)	(200.000,00)
Variação das Provisões	(208.365,36)	2.544,47
RESPONSABILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	395.962,00	393.017,31
RESPONSABILIDADES - NO FIM DO PERÍODO	207.596,64	395.562,00

WILSON FERREIRA MARQUES FORMIGONHI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 030.994.009-05

Administrador  
 Reg. no IAC - PR sob o No. 29.05.2016/10  
 CPF: 787.610.005-05  
 Encarregado

Município de São José do Rio Preto - SP  
 Contador  
 15/12/16  
 Contador de Responsabilidade

M

4

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS  
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

	2014		2013	
<b>RECEITAS</b>				
Receita de prestação de produtos e serviços	354.411,30		271.900,44	
Provisão para recebíveis duvidosos	250.641,80		372.400,48	
Taxas recebidas operacionais	0,00		0,00	
Resultados não operacionais	0,00		0,00	
Resultados não operacionais	0,00		1,20	
<b>INDÍCIOS AJUSTADOS DE FÁBRICAÇÃO</b>				
Custos das mercadorias vendidas	(211.135,05)		(186.361,23)	
Outros custos de produtos e serviços vendidos	(18.006,00)		(2.108,70)	
Impostos, taxas e depreciação e outros custos operacionais	(28.944,14)		(24.433,03)	
Resultado financeiro de ações	(45.303,07)		(50.138,54)	
<b>RECEBÍVEIS</b>				
Depreciação, amortização e exatidão	0,00		0,00	
Depreciação	0,00		0,00	
<b>VALOR ADICIONADO (VALOR PRODUTIVO) PELA EMPRESA</b>	<b>113.198,74</b>		<b>209.130,10</b>	
<b>VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIAS</b>				
Rescaldo de operações passadas e diferenças de investimento em sociedades controladas	0,00		0,00	
Rescaldo de operações	0,00		0,00	
Aluguéis e royalties	0,00		6,50	
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL À DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>113.198,74</b>	<b>100,00%</b>	<b>209.130,10</b>	<b>100,00%</b>
<b>VALOR DISTRIBUÍDO ÀS CATEGORIAS DESTACADAS</b>				
Empregados em atividades essenciais	16.548,56	14,61%	14.586,72	7,00%
Fornecedores essenciais	2.500,00	2,21%	6.888,00	3,29%
Empregados de confiança	2.136,00	1,89%	4.677,00	2,23%
Participação dos empregados nos lucros	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros representantes e pessoal	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Faltosos	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Terceiros	1.411,00	1,25%	1.685,00	0,80%
Reserva	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Impostos, taxas e contribuições	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Impostos, taxas e contribuições	3.244,51	2,87%	9.875,00	4,72%
Participações	4.357,50	3,85%	211,13	0,10%
Aluguéis	1.392,00	1,23%	313,29	0,15%
Outros sobre capital próprio e distribuídos	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resalvos de lucros	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros resultados do exercício	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>Valor total distribuído</b>	<b>14.098,56</b>	<b>12,37%</b>	<b>24.386,74</b>	<b>11,66%</b>

Assinado digitalmente por ZEPHORA CONSULTORIA em 31/12/2014 às 14:58:54.

Assinado digitalmente por ZEPHORA CONSULTORIA em 31/12/2014 às 14:58:54.

Município de São José do Sabará - MG  
 Conselho Municipal de Controle de Atividades Econômicas  
 15.12.14  
 Comissão de Fiscalização

M

4



EDITORA CGNE LTDA  
 24.937.877/0001-64  
 Rua Dom João II, 11.254-90104 (Jard. St. Jozefino)

Folha: 0017  
 Número em: 2060

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2015**

**CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa EDITORA CGNE LTDA - ME, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 04.937.877/0001-64 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204736204 em 07/03/2002, estabelecida na cidade de Cascavel, no Paraná, à Avenida Brasil nº 1855 Bairro do Cristóvão, possui como objeto social "PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDOS E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET".

A entidade empresarial, cuja responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social investido, tem personalidade jurídica própria e, portanto, e seu patrimônio não se confunde com o dos seus sócios, sendo enquadrada no regime tributário simples nacional.

**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A empresa declara que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Normas para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução CFC 1.255/2009. A administração da empresa procedeu a exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de serviços e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do direito na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Para o exercício de 2015, a entidade passou a apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa, escolhendo para tal o método indireto. Em decorrência das alterações trazidas pela Lei 11.638/07 e resolução CFC 1.255/2009 em seu item 3.16, as demonstrações foram apresentadas com o comparativo com o exercício findo em 31/12/2014 <http://www.cascavel.pr.gov.br/>.

A ausência de não ter ocorrido mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultado de transações e eventos que não são derivados de transações com os sócios, não foi transcrita neste Livro Diário a DRA - Demonstração do Resultado Abrangente, conforme resolução CFC 1.255/2009 em seu item 3.18.

Os sócios da empresa optaram pela contabilidade de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e moral e ainda conforme o previsto em cláusulas contratuais.

A administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos seus termos.

Os resultados produzidos são frutos do documental recebido para contabilização pela administração da empresa, respondendo pela veracidade, integridade e prudência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, inclusive no tocante a Lei 13.101/2006 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e registros. A responsabilidade profissional do contabilista que refere estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos previstos evento subsequentes à data do encerramento do exercício que possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade.

**PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

As práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

**REGISTRO DO RESULTADO**

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas no período dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se contabilizam, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações financeiras foram em conformidade com as características qualitativas e quantitativas conforme determina o NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Objetividade e Essência sobre a Forma, Prudência, Integridade, Comparabilidade e Temporalidade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Conselho de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES**

Os ativos circulantes e não circulantes estão demonstrados por seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.

Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor justo e a avaliação pelo valor justo, implicaria em custo e esforço excessivo, não compatível com eventuais benefícios líquidos.

Município de São Paulo, 15 de Dezembro de 2016

15.12.16

E

Comissão Fiscalizadora

4



E

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2015

antibilidades  
 é composto como segue:

	31/12/2015	31/12/2014
Caixa	21.393,33	395.652,90
Conta Corrente - Bancos	2.929,52	0,00
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>22.222,95</b>	<b>395.652,90</b>

as a Receber  
 representa os créditos junto aos clientes provenientes das vendas a prazo.  
 é composto como segue:

	31/12/2015	31/12/2014
Cheque	286.556,71	63.800,00
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>286.556,71</b>	<b>63.800,00</b>

estamentos e Imobilizados  
 Imobilizados são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo  
 livo a seus valores residuais, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

estados como segue:

	31/12/2015	31/12/2014
	99.069,20	28.000,00
Adornos e Benefícios	1.799,90	1.799,90
Potências	2.010,00	2.010,00
	<b>103.899,10</b>	<b>31.809,90</b>

o Conselho Nacional, por meio de Resolução nº 3.566 de 20 de maio de 2009 determinou a adoção do Pronunciamento  
 CPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente ao reconhecimento, mensuração e divulgação de redução  
 recuperável de ativos. O referido pronunciamento institui o teste de recuperabilidade de ativos, também previsto na Lei  
 7, cujo objetivo é assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível  
 apurado por uso ou por venda. O imobilizado, portanto, está demonstrado pelo custo de aquisição menos a depreciação  
 A depreciação é calculada pelo método linear, como base no valor recuperável dos ativos. Os imobilizados foram  
 de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.177 de 24 de julho de 2009 que aprovou a  
 ção de Contabilidade NBC 1.19.1, atual Norma Técnica Geral NBC TG 27.  
 ação optou por não aplicar o teste de recuperabilidade para os bens registrados em seu ativo imobilizado, pois não houve  
 não assinado por especialistas com competência profissional e conhecimento técnico dos bens. Os bens foram depreciados  
 nte a vida útil estimada dos mesmos que foi definida em termos da utilidade esperada do ativo para a entidade. A  
 da vida útil do ativo é uma questão de julgamento baseado na experiência da administração da entidade com ativos  
 os.

Município de São Carlos, de Goiás - GO  
 Contador responsável profissional  
 15.12.16  
 E  
 Conselho de Contabilidade

4

E

004

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31/12/2015

4 - PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os passivos circulantes e não circulantes estão demonstrados por valores contábeis ou corrigíveis, adevidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias em condições incorridos até a data do balanço.

Os empréstimos e recebíveis estão incluídos no Circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, quando estão incluídos no Não Circulante. Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário à sua extinção na data do vencimento e detentados dos encargos financeiros a transferir se existirem.

4.1 - Obrigações Tributárias, Trabalhistas e Previdenciárias

O saldo é composto como segue:

Período	31/12/2014	31/12/2015
Obrigações Tributárias	3.590,51	2.141,69
Obrigações Trabalhistas	701,32	648,30
Obrigações Previdenciárias	171,08	79,04
TOTAL	5.654,91	2.869,03

5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido representa os valores que as sociedades têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos é resultado de exercícios futuros representa o PL (Patrimônio Líquido), que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. A partir de 01/01/2008, por força da Lei 11.638/2007, a divisão do patrimônio líquido será realizada da seguinte maneira: Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucros, Ações em Tesourarias, Prêmios Acumulados.

Os respectivos saldos de lucros acumulados precisam ser totalmente destinados por proposta da administração da companhia no momento de sua aprovação pela assembleia geral ordinária. As empresas regidas pela Lei 6.404/76 estão impedidas de utilização do lucro Acumulados, conforme Art. 178, parágrafo 2º, III, porém a Resolução 1.255/2009 - Provisório PME, item 4.11, letra "f" permite tal utilização.

5.1 - Capital Social

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 40.000,00 sendo representado por 40.000 quotas de R\$ 1,00 cada.

A participação societária está assim dividida entre os sócios:

- a) LUIS GILBERTO FORMIGHERI, ingressou na sociedade em 07/03/2002 e possui 39.600 quotas, o que equivale a R\$ 39.600,00 e corresponde a 99,0% do capital social.
- b) ALEXANDRE AUGUSTO NICHALONSKI, ingressou na sociedade em 07/03/2002 e possui 400 quotas, o que equivale a R\$ 400,00 e corresponde a 1,0% do capital social.

O resultado operacional do exercício de 2015 apresentou um lucro líquido no valor de R\$ 224.984,76. A entidade possui um saldo na conta reserva de lucros no valor de R\$ 359.552,77 Positivo à disposição da administração. O Patrimônio Líquido líquido era de R\$ 474.568,01 Positivo, com estes resultados passou para R\$ 799.552,77 Positivo.

LUIS GILBERTO MARQUES FORMIGHERI  
DIRETOR ADMINISTRADOR  
CPF Nº 030.691.960-06

ALEXANDRE AUGUSTO NICHALONSKI  
CONSORCIO  
CPF Nº 052982/0-1

Município de São José do Bonfim - PR  
Cartório para o registro

15.12.16

Carimbo do Cartório

4

E

### CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

065

CASOVEL, 31/12/2015

A

ALEXANDRE AUGUSTO MICHALONSKI  
CPF: 11.982.053/0-1  
Interaja, Rua S. ANTONIO CARLOS KRAUSE, 111551, BRASILEIA, 08747-450, CASOVEL, PR

#### Fuizos Interiores

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa EDIORA CGN L109 (CNPJ: 04.937.879/0001-04), que as informações relativas ao período base 31/12/2015, fornecidas à Vossa Senhoria para elaboração e elaboração das demonstrações contábeis, relativas às operações, pagamento de impostos e demais obrigações decorrentes das obrigações federais, estaduais, municipais, estaduais e previdenciárias são verdadeiras e corretas.

#### Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são suficientes para assegurar a confiabilidade das informações contábeis e financeiras;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação com valores em espécie, seja em espécie ou por meio de cartão;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão devidamente arquivados;
- (d) que os lançamentos registrados em nossa contabilidade, contábil e tributária, foram realizados de acordo com a legislação em vigor em 2015;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, devidamente arquivadas e verificadas, são documentadas e acessíveis, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do balanço de dados e arquivos eletrônicos produzidos.

Assim, esta declaração que não implica reconhecimento de nulidade das contas do período base ou qualquer outra das demonstrações contábeis ou que se destinam a ser usadas para fins de análise ou qualquer outro fim, é verdadeira e correta em todos os aspectos.

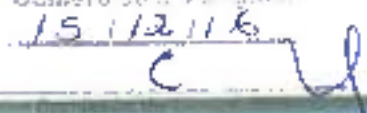
#### Também declaramos que não houve:

- (a) fraude envolvendo reconhecimento ou reconhecimento de receitas de vendas ou de prestação de serviços;
- (b) fraude envolvendo recebimento de valores em espécie em nome de terceiros ou de demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possível violação de qualquer norma ou regulamento ou de qualquer outra legislação que tenha sido aplicada às demonstrações contábeis, ou mesmo que tenham sido aplicadas de forma incorreta ou de forma equivocada.

Assinatura de  
  
ALEXANDRE AUGUSTO MICHALONSKI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 11.982.053/0-1

M

Município de CASOVEL, 31 de Dezembro de 2015.

15/12/15  


E

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

056

Número: 10 Folha: 41

Contém este livro 41 folhas numeradas do No. 1 ao 41 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa ..... EDITORA CGNX LTDA

Ramo ..... Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Endereço ..... Avenida BRASIL, 1655

Complemento .....

Bairro ..... SAO CRISTOVAO

Município ..... CASCAVEL

Estado ..... PR

Inscrição no CNPJ ..... 04.037.672/0001-64

Inscrição Estadual ..... 9061335630

Registro na Junta ..... 41204756204 Data registro: 07/03/2002

Inscrição Municipal ..... 5916000

CASCAVEL, 31/12/2015

*[Handwritten signatures and scribbles]*

M

Escritório de Contabilidade de Cascavel - PR  
Contador de Contas Públicas  
15.12.16  
E  
Associação de Contadores

4





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

057 E

**ANEXO II**

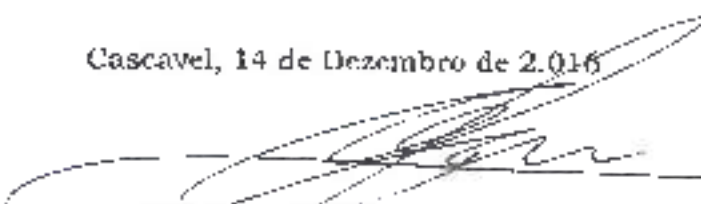
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 091/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 14 de Dezembro de 2016

  
Luis Guilherme Marques Formighieri  
Editora CGNX LTDA - ME  
04.937.877/0001-64  
Av Brasil, 1855 - São Cristóvão - Cascavel - PR.

04.937.877/0001-64

EDITORIA CGNX LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 1855  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 05016-290  
CASCAVEL - PARANÁ

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

M

4



E

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**

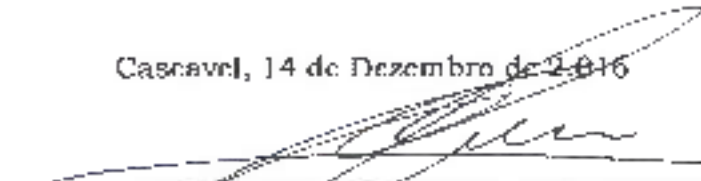
**DECLARAÇÃO (\*)**

Editora CGNX LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 04.937.877/0001-64, sediada na Avenida Brasil, 1855 - São Cristóvão - Cascavel - PR, CEP 85.816.290

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cascavel, 14 de Dezembro de 2016

  
Luiz Guilherme Marques Formighieri  
Editora CGNX LTDA - ME  
04.937.877/0001-64  
Av Brasil, 1855 - São Cristóvão - Cascavel - PR.

04.937.877/0001-64

EDITORIA CGNX LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 1855  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-290  
CASCAVEL - PARANÁ

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

M

4



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

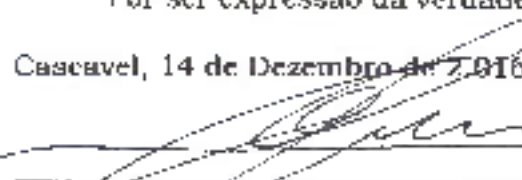
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 091/2016, instaurada pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 091/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 14 de Dezembro de 2016

  
Luis Guilherme Marques Formighieri  
Editora CGNX LTDA - ME  
04.937.877/0001-64  
Av Brasil, 1855 - São Cristovão - Cascavel - PR.

04.937.877/0001-64 M

EDITORA CGNX LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 1855  
SÃO CRISTOVÃO - CEP 85818-200  
CASCAVEL - PARANÁ

070

E

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016.

DATA DE ABERTURA: 15/12/2016, as 10:00 horas.

EDITORA CGNX LTDA - ME.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

04.937.877/0001-64

**RECEBIDO**

AVENIDA BRASIL, 1855 - CASCAVEL -

Em: 15/12/16

FONE 45-3218-2500

Horário: 09h : 50m

E

Comissão de Licitações





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

071 *E*

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**Pregão Nº: 091/2016 de 02/12/2016**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93**

Aos quinze dias de dezembro de 2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/realização
EDITORA CGNX LTDA ME	04.937.877/0001-64	LUIS GUILHERME MARQUES FORMIGHIERI	Sócio gerente	030.894.569-36	60	1 Dia(s)

**Representantes: JULIO AUGUSTO LUCHESA CPF Nº 914.975.239-15**

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ata continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estavam devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregueira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s) Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo ITEM I e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

CGNX LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Publicações legais do município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado		CMCOL	1.900,00	6,00	11.400,00
<b>TOTAL</b>							<b>11.400,00</b>

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s)



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

072 E

conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

**ANA MARIA BANDEIRA**  
Equipe de Apoio

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio

**EDITORA CGNX LTDA ME**



**Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2016**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 91/2016**


073 E

Ogao: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE LANCAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

Lote	Item	Descrição	Marca/Moeda	Quantidade	Valor
001	001	Publicação legal do município			
	Fornecedor	CONEX TOPI MI			
	Marca	Vala			
	Unidade	610			
	1	610			

  
 ANA MARIA BANDEIRA  
 Membro

  
 CARLA DA ROCHA  
 Membro

  
 ODETE BRUM  
 Membro

  
 MARLI CRISTINA TOMAZ  
 Proprietária

  
 JOSE GUILHERME MARQUES  
 PROPRIETÁRIO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - RS**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 91/2016**

Página 1

Data abertura: 15/12/2016 Data julgamento: 15/12/2016 Data homologação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Publicação Mapa Municipal	UNIDADE	1.000,00	11,00	11.000,00
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>					<b>11.000,00</b>
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>					

Ce

074

CNPJ 09.042.879/0001-64 - CANTAR LIDAMAF

Inscrição Estadual nº 40.540.5615 v

FRN - Frustrado IPI - Utevero I.M.F. - Jopora - C.M.E. - Empor-ME  
 15/12/2016 10:21:30

Ce





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por item

Pregão 91/2016

075

*e*

Página 1

Fornecedor	CNP/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 Lote 001				
Item 001: 0706 Publicações legais do município				
ESOLDA-S	0000011719 ME	04/02/2017 07:00:01-04	1.00000000	0,00
Que não devolva 000				
Que não devolva 000				

*e*



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 01/2016

076 E

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Situação	Marca	Pregão Inicial	Pregão Total	Se
Fornecedor: BOLSAS CONSULTADORA								
Representante: 099937-1 LUIZ GUILHERME MARQUES FORNIGHERI								
Lote 001 - Lote 001							11.400,00	
001	6735 Fabricação de peças de reposição	CM	1000,00	Classificado		5,00	11.400,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>11.400,00</b>	

E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016 - Processo nº 519/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93

CRITÉRIO DE JUÍZAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

EDITORA CGNX LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	1	Publicações legais do município em circulação no Estado	em jornal diário impresso de grande		GMCOL	1.500,00	8,00	11.400,00
<b>TOTAL</b>								<b>11.400,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/12/2016.

  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 19/12/2016  
 JORNAL: O GEM S  
 FOLHA: 1254  
 LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 19/12/2016  
 JORNAL: TAIBUVA  
 FOLHA: 1224  
 LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

078

Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2015 | Início do 1º semestre de 2016 | Edição Nº 1254

Página 156 de 172

## SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE

### PREFEITURA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido de documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de 13 e 19 de Dezembro de 2015, das 8:30 às 15:00 horas.

O não comparecimento no período e horário determinados no EDITAL Nº 25 será considerado como desistência do candidato a vaga ofertada.

**NOTIFICAÇÃO:**  
 Ricardo Antonio Ortiga - Prefeito Municipal  
 Endereço:  
 Rua das Flores

SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE - 15 DE DEZEMBRO DE 2015.  
 Ricardo Antonio Ortiga - Prefeito Municipal

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Designada MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 1856/2015, com fundamento na Lei Federal nº 8.988/93 e legislação complementar, para publicar o resultado e a adjudicação do Pregão.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015 - Processo nº 519/2015**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.899/93**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.989, de 21 de junho de 1999, Lei Complementar nº 120/2005 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

Item	Descrição	Unid.	Valor	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Publicação legal de interesse do município em jornal impresso de circulação regional diário	Exemplar	R\$ 0,21	10000	0,21	R\$ 2100,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2100,00</b>

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/12/2015

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015 - Processo nº 519/2015

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.899/93**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.989, de 21 de junho de 1999, Lei Complementar nº 120/2005 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

Item	Descrição	Unid.	Valor	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Publicação legal de interesse do município em jornal impresso de circulação regional diário	Exemplar	R\$ 0,21	10000	0,21	R\$ 2100,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2100,00</b>

Homologação a presente licitação,  
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 15/12/2015  
 RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE-PR**  
**CONTRATADA: EDITORA OGNX LTDA ME**  
**CNPJ Nº 04.507.877/0001-64**  
**Representante: LUIS GUILHERME MARQUES FORVIGHIER**  
**CPF Nº 030.944.869-00**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.899/93**  
**VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Umcentos Reais)**  
**VIGÊNCIA: 12/2015/17**  
 Santo Antônio do Sudoeste, em 15/12/2015.  
 RICARDO ANTONIO ORTIGA - PREFEITO MUNICIPAL

## SÃO JOÃO

### PREFEITURA

#### LEI Nº 1.748, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação contante da LCC para o Exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL,  
 faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e alterar: Projetos e Atividades orçamentárias da LDO, Lei Municipal nº 1.645/2015, para o exercício de 2016, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei.  
 Art. 2º Ficam alterados as seguintes Programações e Ações:  
**AÇÃO ENCARGOS COM PASEP, INATIVOS E FINANCEIROS**  
 VALOR: R\$ 797.000,00;  
**PROGRAMA 1201 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**  
**AÇÃO MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL**  
 VALOR: R\$ 4.047.370,00  
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 14 de dezembro de 2016.  
 ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

#### DECRETO Nº 2.288, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 1.500,00 O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16º, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.586, de 28 de novembro de 2015.

**C R E T A.**  
 Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Legal do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:  
 05.000 Secretaria Municipal de Educação  
 05.001 Departamento de Educação  
 12.301.1201 2016 Manutenção do Ensino Fundamental  
 1190 112 3.9 00.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 R\$ 1.500,00  
 Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do processo de anulação das contas abaixo:  
 17213000000 Transferências FNDE/PNDE R\$ : 500,00  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 16 de dezembro de 2016.  
 ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

#### PORTARIA Nº 4.873, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Cancelar cargo horaria extraordinária, concedida pela portaria nº 4.417, 22/09/2016, professores Municipais  
 O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 81, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.639, de 25-02-2014

**RESOLVE**  
 Art. 1º Cancelar cargo horaria extraordinária, concedida ao Professor Ademir Marilys, RG nº 7.074.837-1-PR, carga horaria extraordinária de 01 (uma) hora semanal.  
 Art. 2º Cancelar carga horaria extraordinária, concedida à Professora Anís Paula H. Rizzo, RG nº 7.718.352-1-PR, carga horaria extraordinária de 05 (cinco) horas semanais.  
 Art. 3º Cancelar carga horaria extraordinária, concedida à Professora Argênia Helena Schuchelaski, RG nº 5.468.757-2-PR, carga horaria extraordinária de 11 (onze) horas semanais.  
 Art. 4º Cancelar carga horaria extraordinária, concedida à Professora Bianca Di Oleski, RG nº 10.403.415-5-PR, carga horaria extraordinária de 20 (vinte) horas semanais.  
 Art. 5º Cancelar carga horaria extraordinária, concedida à Professora Carla Lutz Klein, RG nº 7.350.006-3-PR, carga horaria extraordinária de 05 (cinco) horas semanais.  
 Art. 6º Cancelar carga horaria extraordinária, concedida à Professora Daline Gaber Sperafico, RG nº 10.924.730-8-PR, carga horaria extraordinária de 15 (quinze) horas semanais.  
 Art. 7º Cancelar carga horaria extraordinária, concedida à Professora Cristiane F. RG nº 7.543.894-6-PR, carga horaria extraordinária de 20 (vinte) horas semanais.  
 Art. 8º Cancelar carga horaria extraordinária, concedida à Professora Dabir Rêder, RG nº 4.746.555-5-PR, carga horaria extraordinária de 03 (três) horas semanais.  
 Art. 9º Cancelar carga horaria extraordinária, concedida à Professora Éle Diany Lee, RG nº 12.436.261-4-PR, carga horaria extraordinária de 20 (vinte) horas semanais.  
 Art. 10º Cancelar carga horaria extraordinária, concedida à Professora Lucia Veloz, RG nº 5.507.005-0-PR, carga horaria extraordinária de 01 (uma) hora semanal.  
 Art. 11º Cancelar carga horaria extraordinária, concedida à Professora Mônica Chiquelê Hoffmann Pimmel, RG nº 7.131.540-8-PR, carga horaria extraordinária de 02 (duas) horas semanais.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016 - Processo nº 519/2016  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93

CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520. de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

EDITORA CSNX LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Publicações legais do município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado		CMCCL	1.903,00	6,00	11.400,00	
<b>TOTAL</b>							<b>11.400,00</b>	

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/12/2016.



**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 19/12/2016  
 JORNAL: O LEGIS  
 VALOR: 3254,6  
 LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 19/12/2016  
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
 VALOR: 3254,6  
 LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

030



Segunda-Feira, 18 de Dezembro de 2016

Publicado pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1254

Folha 1357/173

### SANTO ANTONIO DO SUDESTE

#### PREFEITURA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, a comparecer no Decantamento de Recursos Humanos, munido da documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de 10 a 23 de Dezembro de 2016, das 8:00 às 16:00 horas.

O não comparecimento no período e horário determinados na CONVOCAÇÃO Nº 25 será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

SUBSCRIÇÃO:  
 Maria Garcia - Fiscal Financeira  
 Responsável  
 José Carlos Espinosa

SANTO ANTONIO DO SUDESTE, 18 DE DEZEMBRO DE 2016.  
 Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Nome: **MARILIS CRISTINA TONINI** designada pela Portaria nº 1636/2016, com base na Lei Federal nº 8.888/88 e legislação complementar, torna pública o resultado a ser alcançado com a licitação.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 - Processo nº 519/2016**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.888/88**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 25 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.888, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 12.120/06 alterada pela Lei Federal nº 14.720/14 e legislação complementar**  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Publicação legal de interesse do município em jornal de circulação regional diário, contendo no Capim	BRUNO	1.000	R\$ 1,430,00	R\$ 1.430,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.430,00</b>

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/12/2016

**MARILIS CRISTINA TONINI** - Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 - Processo nº 519/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.888/88**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 25 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.888, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 12.120/06 alterada pela Lei Federal nº 14.720/14 e legislação complementar**  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Publicação legal de interesse do município em jornal de circulação regional diário, contendo no Capim	BRUNO	1.000	R\$ 1,430,00	R\$ 1.430,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.430,00</b>

Homologado a presença licitação.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 15/12/2016  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR**

**CONTRATADA: EDITORA CONR LITCA ME**

**CNPJ Nº 14.507.877/0001-04**

**Representante: LUIS GUILHERME MARQUES FORMIGHERI**

**CPF Nº 032.390.668-05**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.888/88**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.430,00 (Quase Mil e Quatrocentos Reais)**

**VIGÊNCIA: 14/12/2017**

Santo Antônio do Sudoeste, em 15/12/2016.

**RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

### SÃO JOÃO

#### PREFEITURA

#### LEI Nº 1.745, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Alterar e incluir Projetos e Atividades no programação constante da LO para o Exercício de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chale do Poder Executivo Municipal autorizado a rever a alteração de Projetos e Atividades constantes da LO, Lei Municipal nº 1.645/2015, para o exercício de 2016, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os seguintes Programas e Ações:

**AÇÃO - ENCARGOS COM PASSER INATIVOS E FINANCEIROS**  
 VALOR: R\$ 797.000,00

**PROGRAMA 1901 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

**AÇÃO - MANTER O ENBINO FUNDAMENTAL**

VALOR: R\$ 4.247.370,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 14 de dezembro de 2016.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

#### DECRETO Nº 2.268, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 1.800,00 O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.659, de 24 de novembro de 2015.

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.000 Secretaria Municipal de Educação

05.000 Departamento de Educação

12.351.120.2015 Manutenção do Ensino Fundamental

1190.112.7.2.00.02.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 1.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do processo de arrecadação das contas abertas.

1721.562.0000 Transferências FNDE - PNPIC R\$ 1.600,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 16 de dezembro de 2016.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

#### PORTARIA Nº 4.873, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cancelar carga horária extraordinária concedida pela Portaria nº 4.817, de 22/09/2016 professora municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 81, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.629, de 25/02/2014,

**RESOLVE**

Art. 1º Cancelar carga horária extraordinária, concedida ao Professor Acer

Martini RG nº 7.074.557-1-PR, carga horária extraordinária de 01 (uma) hora semanal.

Art. 2º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Angélica Paula de

Rico RG nº 7.119.151-7-PR, carga horária extraordinária de 05 (cinco) horas semanais.

Art. 3º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Angélica

Pereira Scherhalek RG nº 5.468.787-2-PR, carga horária extraordinária de 11 (onze) horas semanais.

Art. 4º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Bianca De

Deleste RG nº 10.422.419-5-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Carla Lazz

Cian RG nº 7.350.609-0-PR, carga horária extraordinária de 05 (cinco) horas semanais.

Art. 6º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Carline Garet

Soratto RG nº 10.924.730-8-PR, carga horária extraordinária de 15 (quinze) horas semanais.

Art. 7º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Cristiane I

RS nº 7.844.824-6-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 8º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Delair Rodi

RG nº 8.745.160-3-PR, carga horária extraordinária de 03 (três) horas semanais.

Art. 9º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Eli Dan

ceal RG nº 12.438.261-0-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 10º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Lúcia Vello

so RG nº 5.597.905-0-PR, carga horária extraordinária de 01 (uma) hora semanal.

Art. 11º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 12º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 13º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 14º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 15º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 16º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 17º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 18º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 19º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 20º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 21º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 22º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 23º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 24º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 25º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 26º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 27º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 28º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 29º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 30º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 31º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 32º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 33º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 34º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 35º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 36º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 37º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 38º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 39º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 40º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 41º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 42º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 43º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 44º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.

Art. 45º Cancelar carga horária extraordinária, concedida a Professora Ma

Chaqueta Hamann Perini RG nº 7.131.846-1-PR, carga horária extraordinária

(dezeze) horas semanais.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 202/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CGNX LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710 000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro EDITORA CGNX LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.937.877/0001-64, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lotem	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE:		6705	Publicação legal do município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado		CMCCL	1.900 00	1,00	17.400 00
001 - Lote								
001								
TOTAL								11.400 00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 11.400,00(Onze Mil e Quatrocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 66, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme publicação, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

**DOTAÇÕES**

Conta de despesa	Funcional programação	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
463	04.011.04.122.9403.2010	3	3.3.90.30.50.00	De Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local conforme descrito na autorização do serviço, de acordo com a necessidade da administração.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

*[Assinatura]*





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- l) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- e) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo 1 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

- o) presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concórdia ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **GENI SAUGO RIBEIRO**, Secretária de Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

*[Handwritten signature]*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

085 E

PARÁGRAFO UNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias de dezembro de 2016

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

  
**EDITORA CGNX LTDA ME**  
CNPJ Nº: 04.937.877/0001-64  
**LUIS GUILHERME MARQUES FORMIGHIERI**  
CPF Nº: 030.994.869-06

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

086

E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDITORA CGNX LTDA ME

CNPJ Nº 04.937.877/0001-64

Representante: LUIS GUILHERME MARQUES FORMIGHIERI

CPF nº 030.994.869-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	15/12/2016
MÊS	DEZEMBRO
VALOR	1254,00
CENTRO DE PUBLICAÇÃO	

CENTRO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	17/12/2016
MÊS	DEZEMBRO
VALOR	2225,00
CENTRO DE PUBLICAÇÃO	



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

087

Página 178/173

Segunda-Feira, 18 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Janeiro de 2011

Ano V - Edição Nº 1254

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido de documentação exigida no Edital nº 01/2015, no endereço: av. 19 e 29 da Centenária de 2016, das 8:30 às 16:00 horas.

O Não comparecimento no período e horário determinados na CONVOCAÇÃO Nº 25 será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

INSCRIÇÃO Nº:  
Avaliar Grupos de Trabalho, Formas  
Métodos de  
Desempenho

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - 16 DE DEZEMBRO DE 2016  
Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Regiane MARIUS CRISTINA TONINI designada pela Portaria nº 1935/2016, com base na Lei Federal nº 8.558/93 - Legislação Complementar, forma pública o resultado e a adjudicação da licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - Processo nº 519/2016  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.659/93  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 28 de maio de 2006, aplicando-se ao que contém em suas disposições contidas na Lei Federal nº 8.558 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar  
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

EMPRESA CONTRATADA		Valor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	Publicação legal de interesse do município de Santo Antônio do Sudoeste em jornal impresso de circulação regional	R\$ 11.400,00	Quilômetro	1000,00	6,00	R\$ 11.400,00

Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná - em 15/12/2016.

MARIUS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - Processo nº 519/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.659/93

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 28 de maio de 2006, aplicando-se ao que contém em suas disposições contidas na Lei Federal nº 8.558 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar  
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

EMPRESA CONTRATADA		Valor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	Publicação legal de interesse do município de Santo Antônio do Sudoeste em jornal impresso de circulação regional	R\$ 11.400,00	Quilômetro	1000,00	6,00	R\$ 11.400,00

Homologação presente licitação,  
Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 15/12/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EDITORA CONIX LTDA ME  
CNPJ Nº 04.437.877/0001-64  
Representante: LUIS GUILHERME MAHQUES FORMIGHERI  
CPF Nº 000.444.369-26  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.659/93  
VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 12/12/2017  
Santo Antônio do Sudoeste, em 15/12/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

## SÃO JOÃO

### PREFEITURA

LE Nº 1.745, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre e inclui Projetos e Atividades na programação constante do LDO para o Exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a rever e atualizar: Projetos e Atividades constantes do LDO do Município nº 1.645/2015, para o exercício de 2016, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os seguintes Programas e Ações:  
AÇÃO - ENCARGOS COM PASEP, INATIVOS E FINANCEIROS  
VALOR: R\$ 757.000,00

PROGRAMA 1201 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
AÇÃO - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
VALOR: R\$ 4.047.370,83

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 14 de dezembro de 2016.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

DECRETO Nº 1.188, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 1.500,00 O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.589, de 24 de novembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.300 - Secretaria Municipal de Educação  
05.001 - Departamento da Educação  
11.281.1201 - 2016 - Manutenção do Ensino Fundamental  
1180.1 - 2.3.2.80.02.00.00 - Material Didático em Serviços para Distribuição Gratuita  
R\$ 1.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrerão do excesso da anulação das contas aprovadas.

17915000005 - Transferências FNDE - FNAE - R\$ 1.500,00

Art. 3º Esta Decretação entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 16 de dezembro de 2016.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.675, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cancelar carga horária extraordinária concedida pela Portaria nº 4.417 - 22/02/2011 professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.519, de 25-02-2014

RESOLVE:

Art. 2º - 10º Cancelar carga horária extraordinária, concedida ao Professor Ader Martins, RG nº 7.074.937-1-PR, carga horária extraordinária de 01 (uma) hora semanal.

Art. 4º Cancelar carga horária extraordinária, concedida à Professora Ana Paula Lu Rizzo, RG nº 7.719.351-7-PR, carga horária extraordinária de 05 (cinco) horas semanais.

Art. 5º Cancelar carga horária extraordinária, concedida à Professora Angela Felantini Schuchteski, RG nº 5.465.767-2-PR, carga horária extraordinária de 11 (11) horas semanais.

Art. 7º Cancelar carga horária extraordinária, concedida à Professora Bianca De Gedeira, RG nº 10.403.419-6-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 8º Cancelar carga horária extraordinária, concedida à Professora Carla Luz Niem, RG nº 7.350.505-3-PR, carga horária extraordinária de 05 (cinco) horas semanais.

Art. 10º Cancelar carga horária extraordinária, concedida à Professora Carine Inácio Sprenger, RG nº 10.524.793-8-PR, carga horária extraordinária de 18 (dezoito) horas semanais.

Art. 12º Cancelar carga horária extraordinária, concedida à Professora Cristiane, RG nº 7.844.554-6-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 13º Cancelar carga horária extraordinária, concedida à Professora Deivid Ricci, RG nº 4.746.000-6-PR, carga horária extraordinária de 03 (três) horas semanais.

Art. 15º Cancelar carga horária extraordinária, concedida à Professora Eli Diar Leal, RG nº 12.436.781-0-PR, carga horária extraordinária de 01 (uma) hora semanal.

Art. 21º Cancelar carga horária extraordinária, concedida à Professora Luiza Vitor, RG nº 5.587.503-0-PR, carga horária extraordinária de 01 (uma) hora semanal.

Art. 24º Cancelar carga horária extraordinária, concedida à Professora Márcia Chiozzella Hardingh Pimmé, RG nº 7.131.543-8-PR, carga horária extraordinária de 03 (três) horas semanais.

Art. 25º Cancelar carga horária extraordinária, concedida à Professora Márcia Chiozzella Hardingh Pimmé, RG nº 7.131.543-8-PR, carga horária extraordinária de 03 (três) horas semanais.

Art. 26º Cancelar carga horária extraordinária, concedida à Professora Márcia Chiozzella Hardingh Pimmé, RG nº 7.131.543-8-PR, carga horária extraordinária de 03 (três) horas semanais.

Art. 27º Cancelar carga horária extraordinária, concedida à Professora Márcia Chiozzella Hardingh Pimmé, RG nº 7.131.543-8-PR, carga horária extraordinária de 03 (três) horas semanais.

Art. 28º Cancelar carga horária extraordinária, concedida à Professora Márcia Chiozzella Hardingh Pimmé, RG nº 7.131.543-8-PR, carga horária extraordinária de 03 (três) horas semanais.

Art. 29º Cancelar carga horária extraordinária, concedida à Professora Márcia Chiozzella Hardingh Pimmé, RG nº 7.131.543-8-PR, carga horária extraordinária de 03 (três) horas semanais.

Art. 30º Cancelar carga horária extraordinária, concedida à Professora Márcia Chiozzella Hardingh Pimmé, RG nº 7.131.543-8-PR, carga horária extraordinária de 03 (três) horas semanais.